



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Tomada de Preços Nº 2017.11.14.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de perfuração de poços profundos em diversas comunidades do Município de Várzea Alegre/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 05 de Dezembro de 2017
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Endereço : Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE.

Aos 05 de Dezembro de 2017, na cidade de Várzea Alegre - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 509/2017, de 02 de Outubro de 2017, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Emmanuel Abreu Pedreira, Maria Fernanda Bezerra e Bruno Bezerra Bastos, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.11.14.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Maria Fernanda Bezerra para secretariar a reunião. Participaram do certame as empresas **CONSTRUTORA PILARES EIRELI, TERRA PERFURAÇÕES LTDA - EPP, NORDRILL-NORDESTE ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA-ME, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ACACIA CONSTRUCOES LTDA, P SOUSA SILVA-ME, JOSE URIAS FILHO - ME, WILTON DE SOUSA SA - ME, SAULLO BEZERRA FERRER - ME**, neste ato representadas por seus representantes legais, sendo que as empresas **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ACACIA CONSTRUCOES LTDA; WILTON DE SOUSA SA - ME e SAULLO BEZERRA FERRER - ME**, enviaram apenas os envelopes, não se fazendo representar. O Senhor Presidente, com acatamento dos licitantes presentes, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o Senhor Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



Recebidos os mesmos, fora aberto primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, quando o Senhor Presidente determinou que fosse efetuada uma análise e a respectiva rubrica na documentação por parte dos licitantes com poderes para tanto, sendo escolhido entre eles, os representantes das empresas **CONSTRUTORA PILARES EIRELI; TERRA PERFURAÇÕES LTDA – EPP; NORDRILL-NORDESTE ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA-ME; P SOUSA SILVA-ME e JOSE URIAS FILHO - ME**, para efetuarem a respectiva rubrica. Concluído tal procedimento, o Senhor Presidente informou aos presentes que, em face de ter que ser realizada uma minuciosa análise, inclusive com consultas on-line (via internet), a sessão ficaria suspensa, e quando da conclusão da referida análise, o competente resultado seria publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir desta publicação ficará aberto o prazo para a interposição de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Maria Fernanda Bezerra, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes, com poderes para tanto.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Emmanuel Abreu Pedreira	
Membro	Maria Fernanda Bezerra	
Membro	Bruno Bezerra Bastos	

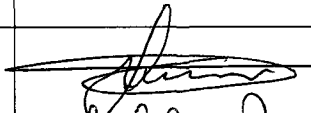
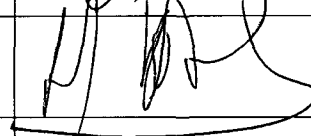
Assinaturas dos Licitantes

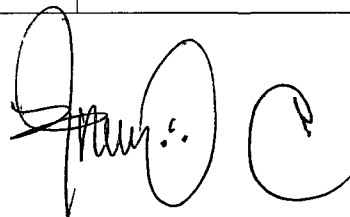
Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	CONSTRUTORA PILARES EIRELI	
2	TERRA PERFURAÇÕES LTDA - EPP	
3	NORDRILL-NORDESTE ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA-ME	



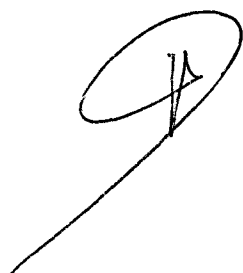
Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação

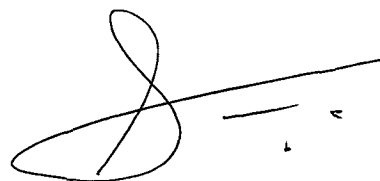


4	J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
5	ACACIA CONSTRUCOES LTDA	
6	P SOUSA SILVA-ME	
7	JOSE URIAS FILHO - ME	
8	WILTON DE SOUSA SA - ME	
9	SAULLO BEZERRA FERRER - ME	















ATA DA REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2017 às 11hs00min, reuniram-se na Comissão Permanente de Licitação o Presidente da Comissão o Sr. Emmanuel Abreu Pedreira e dos Membros, composta pela Sra. Maria Fernanda Bezerra e pelo Sr. Bruno Bezerra Bastos. Tudo com observância na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para dar prosseguimento ao processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1**, foi declarada aberta a sessão do processo em referência. O presidente da comissão; dando continuidade aos trabalhos e após análise, que julgou os documentos de habilitação das licitantes participantes do referido certame, este declara **HABILITADA** as empresas **TERRA PERFURAÇÕES LTDA - EPP; NORDRILL - NORDESTE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA - ME; ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA**, por cumprimento integral dos requisitos de habilitação desta convocação editalícia e **INABILITADA** as empresas **CONSTRUTORA PILARES EIRELI** por inconsistência ao disposto no item 3.4.1.1 do referido edital; **P SOUZA SILVA - ME** e **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, por não atendimento integral ao disposto no item 3.4.2.2 do referido edital; **JOSÉ URIAS FILHO - ME**, por não atendimento ao disposto nos itens 3.3.4 e 3.4.2.2 e não atendimento integral aos itens 3.4.2.5 e 3.4.2.6; **SAULLO BEZERRA FERRER - ME** e **WILTON DE SOUSA SÁ - ME**, por não atendimento integral a nenhum dos dispositivos do edital. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação, coloca em disponibilidade vistas ao processo, assim como informa, que será publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal do Várzea/CE e jornal de grande circulação a partir da data de publicação desse resultado. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Várzea Alegre/CE, 11 (onze) de dezembro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE		
Presidente	Emmanuel Abreu Pedreira	
Equipe de Apoio	Maria Fernanda Bezerra	
	Bruno Bezerra Bastos	



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12.12.01/2017 - DIVERSAS - DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09h00min HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICERIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com. TABULEIRO DO NORTE/CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2017. LEYDIANE VIEIRA CHAGAS - PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.30.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2017.11.30.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - FUGMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME, vencedora junto ao Lote 1, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o orçamento da Prefeitura, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185. Altaneira/CE, 14 de Dezembro de 2017. Janaina Alencar Ferreira - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.29.01. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.11.29.01, sendo o seguinte: a empresa VEREDA COMÉRCIO DIST. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, sagrou-se vencedora junto ao Lote 01 por ter apresentado preços compatíveis com Orçamento da Prefeitura. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, Granjeiro/CE, ou pelo telefone (88) 99970-8452. Granjeiro/CE, 14 de Dezembro de 2017. João Pereira Lacerda - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.14.1. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.12.14.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS, SHOW PIROTÉCNICO E ATRAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2017 DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO 2017, Tipo Menor por Lote, com data de abertura para o dia 28 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua João Batista Arrais, nº 08 - Centro. Antonina do Norte/CE, 14 de Dezembro de 2017. Thomas de Araújo Barbosa, Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2017.11.14.1 cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de perfuração de poços profundos em diversas comunidades do Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - TERRA PERFURAÇÕES LTDA - EPP; NORDRILL - NORDESTE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA - ME; ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA, por cumprimento integral dos requisitos de habilitação desta convocação editalícia e INABILITADA as empresas CONSTRUTORA PILARES EIRELI por inconsistência ao disposto no item 3.4.1.1 do referido edital; P SOUSA SILVA - ME e J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, por não atendimento integral ao disposto no item 3.4.2.2 do referido edital; JOSÉ URIAS FILHO - ME, por não atendimento ao disposto nos itens 3.3.4 e 3.4.2.2 e não atendimento integral aos itens 3.4.2.5 e 3.4.2.6; SAULLO BEZERRA FERRER - ME e WILTON DE SOUSA SA - ME, por não atendimento integral a nenhum dos dispositivos do edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Várzea Alegre/CE, 12 de Dezembro de 2017. Emmanuel Abreu Pedreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



**RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA
EMPRESA P SOUSA SILVA - ME REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1**

Emmanuel Abreu Pedreira
Presidente da CPL

RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA EMPRESA P. SOUSA SILVA - ME CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE.



A empresa P. SOUSA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.671.784/0001-07, situada na Rua Raimundo Gomes da Silva, 58 – A, bairro Sanharol, Várzea Alegre-CE, Vem por meio desta, através de seu representante legal, Sr. Paulo Sousa Silva, Empresário, entrar com Recurso Administrativo contra ato praticado pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE, em que resultou na inabilitação da empresa impetrante para o certame licitatório de Toma de preços nº 2017.11.14.1/2017, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras – PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, que foi considerada pela Comissão de Licitação, inabilitada, sob o argumento de que a empresa impetrante não cumpriu o seguinte item do edital – 3.4.2.2, e portanto ficou inabilitada pelo motivo a baixo enumerado pelo qual fazemos nossa defesa:

- 1- A Comissão alegou que o Acervo do Responsável Técnico da nossa empresa – Engenheiro Civil José Erinaldo Oliveira Costa, CREA/CE Nº 11.632-D, no que diz respeito à Obra de Perfuração de Poços Profundos não está compatível com o que pede o edital da Tomada de preços nº 2017.11.14.1/2017, no item 3.4.2.2, o que não é verdade conforme mostra o ACERVO TÉCNICO DO REFERIDO PROFISSIONAL, em anexo. Portanto, era desnecessário a Comissão nos INABILITAR por este motivo.

Pelos fundamentos mencionados, solicito que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO reconsidere sua decisão, nos habilitando no referido certame licitatório acima citado.

Várzea Alegre/CE, 19 de Dezembro de 2017

Paulo Sousa Silva

P. Sousa Silva ME

CNPJ Nº 28.671.784/0001-07

EMPRESÁRIO

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO D.A.T. No. 000633/2004

CERTIFICO CONFORME RESOLUCAO No 317 DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL:.....

JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA..... CARTEIRA CEO11632D.
TITULOS: ENGO. CIVIL
ATRIBUICOES :: RES ...218, ART 07, 29.06.73
ENDERECO: R SAO GABRIEL 300 APTO 902 COCO FORTALEZA-CE 60135450.....

ART No 06100000116320026906. DE: 24/10/2003..BAIXA POR MOTIVO DE CONCLUSAO.
DESCRICAÇÃO OBRA/SERVICO:
COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA DOS BAIROS CAPILE E MORRO DOURADO, SEDE DO MUNICIPIO E COMPLEMENTAÇÃO DE CAIXA D'AGUA NO SÍTIO PAU FERRADO.....

VALOR DO CONTRATO: *****83.219.00.....
LOCAL OBRA/SERVICO: MORRO DOURADO / CAPILE / PAU FERRADO
BREJO SANTO-CE 63260000.....
EMPRESA EXECUTANTE: N.J. CONSTRUTORA LTDA.....
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO.....
ENDERECO: R MANOEL INACIO BEZERRA 192 CENTRO BREJO SANTO-CE 63260000.....
APRESENTOU NA BAIXA: DECLARAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO.....

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

DECLARAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO N° 008/2.004

DECLARO para fins de prova junto ao CREA e a quem de direito que a empresa NJ CONSTRUTORA LTDA executou para esta municipalidade os serviços de construção abaixo relacionados:

- 1- Empresa executante: NJ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.241.616/0001-05
- 2- Responsável Técnico : José Erinaldo Oliveira Costa - Engenheiro Civil -
CREA-CE 011632-D
- 3- Obra: Complementação do sistema de abastecimento d'água dos Bairros: Ca pilé (poco profundo). Morro Dourado (caixa d'água) e Sítio Pau Ferrado (caixa d'água).

A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em notas Dou fé IBICATU 19/08/2004 Em Testemunho da verdade Oficial Válido somente com o selo de autenticidade



CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO D.A.T. No. 000633/2004

4- Valor da obra: R\$ 83.219,88 (oitenta e três mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

5- Anexos: planilhas orçamentárias

Obra : Complementação do Sistema de Abastecimento de Agua do Bairro Capilé
LOCAL: BAIRRO CAPILE - SEDE DO MUNICIPIO DE BREJO SANTO - CEARA

ANEXO - ORÇAMENTO - QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.00	INSTALAÇÃO DA OBRA - SERVIÇOS		
1.10	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO		
1.11	Mobilização e desmobilização de equipamento/pessoal	un	1,00
2.00	SERVIÇOS FINAIS E CERCA DE ISOLAMENTO		
2.01	Raspagem e limpeza do terreno.....	m2	100,00
2.02	Cerca em arame farpado com oito fios e estaca de cimento tipo ponta virada a cada dois metros inc. pintura a cal três demãos.....	m	39,00
2.03	Portão em tubo de F.G. de 2" med (1,00 x 2,10)m....	un	1,00
2.04	Colunas em concreto pré-moldadas D = 0,20 e altura 3,00m.....	un	2,00
3.00	PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇO PROFUNDO		
3.01	Instalação do canteiro de obras.....	Gl	1,00
3.02	Perfuração.....	m	150,00
3.03	Tubo geomecânico de 6" polegadas.....	m	100,00
3.04	Filtro feomecânico de 6" polegadas.....	m	52,00
3.05	Tampa de fundo cap mogno geomecânico.....	m	1,00
3.06	Tampa para poço em ferro galvanizado.....	m	1,00
3.07	Instalação do revestimento.....	m	120,00
3.08	Fornecimento de instalação de guias centrais em ferro galvanizado 5.....	m	10,00
3.09	Fornecimento e instalação de pré-filtro.....	h	12,00
3.10	Limpeza e desenvolvimento com compressor.....	h	12,00

A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em notas Dou fe IBICATU 19/08/2012 da verdade Em Testemunho



ANTONIO VALMI DE LIMA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
IBICATU, V. ALEGRE - CE

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO D.A.T. No. 000633/2004

3.11	Teste de vazão com medida de níveis estático e dinâmico e da vazão.....	h	24.00
3.12	Proteção sanitária.....	m	12.00
3.13	Análise físico-química e bacteriológica.....	un	1.00
3.14	Desinfecção do poço com utilização de hipoclorídrico em sódio, inc. 04 horas de borricheamento para limpeza.....	un	1.00
4.00	QUADRO COMANDO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE BOMBAMENTO		
4.01	Quadro comando montado inc. entrada de energia trifásica e aterramento e disjuntor de proteção.....	un	1.00
4.02	Bomba submersa marca EBARA - 511 - 12.5CV trifásica, com 13.00m3 de vazão. 60 HZ 3450 RPM.....	un	1.00
4.03	Tubo edutor DN 4 2" x 4m.....	m	33.00
4.04	Cabo trifásico 3 x 10mm.....	m	137.00
4.05	Fio paralelo 2 x 1mm.....	m	137.00
4.06	Luva galvanizada 2".....	un	32.00
4.07	Válvula de retenção vertical 3".....	un	2.00
4.08	Válvula de retenção horizontal 3".....	un	1.00
4.09	Luva de união galvanizada de 3".....	un	1.00
4.10	Registro de gaveta 3".....	un	1.00
4.11	Niple duplo galvanizado 3".....	un	2.00
4.13	Curva 90° galvanizada.....	un	1.00
4.14	Abraçadeira de sustentação.....	un	1.00

Importa o presente orçamento em R\$ 29.224,56 (Vinte e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Obra : Complementação do Sistema de Abastecimento de Agua do Bairro Morro Dourado

LOCAL: BAIRRO MORRO DOURADO- SEDE DO MUNICIPIO DE BREJO SANTO - CEARA

: ANEXO - ORÇAMENTO - QUANTITATIVOS :

ITEM ESPECIFICACAO DOS SERVIÇOS UNID QUANT

1.00 INSTALACAO DA OBRA - SERVIÇOS

A presente cópia Fotostatica conforme com o original exibida em notas Dou fé
IBICATU _____ dia _____ de 2004
Em Testemunho _____ ria verdade

Oficial
Valido somente com o selo de autenticidade



CERTIDAO DE ACERVO TECNICO**CERTIDAO D.A.T. No. 000633/2004**

1.10	MOBILIZACAO / DESMOBILIZACAO		
1.11	Mobilização e desmobilização de equipamento/pessoal	un	1,00
1.20	PLACA DA OBRA		
1.21	Placa da obra.....	m2	12,00
1.30	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO		
1.31	Clorador de pastilhas (clormatic) tipo Sany-clor 5000, saída e entrada em 3/4" instalação inclusive.	un	1,00
1.32	Para-raio tipo franklin - instalação inclusive.....	un	2,00
2.00	RESERVATORIO ELEVADO V=30m3 MANILHAS FUSTE DE 6,00m		
2.10	FUNDAÇAO		
2.11	Escavação manual em S.Q.N exceto rocha.....	m3	48,00
2.12	Alvenaria de pedra argamassada traço 1:6 em volume.	m3	19,20
2.13	Laje em concreto Fck 150 kgf/cm2 inc. lançamento...	m3	3,20
2.14	Reaterro compactado.....	m3	11,46
2.15	Remoção de material esc em caminhão basculante DMT 1 Km.....	m3	36,54
2.16	Manilhas pré-moldadas, h = 0,5m e D = 3,00.....	un	4,00
2.20	ELEVACAO		
2.21	Manilhas pré-moldadas, h = 0,5m e D = 3,00.....	un	46,00
2.22	Laje de fundo em concreto com espessura de 14cm com malha dupla de ferro.....	un	2,00
2.23	Tampa em concreto pré-moldada de D = 3,00 inc. subtampa de 60 x 60cm.....	un	2,00
2.24	Revestimento com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com adição de sika 1 e ou vedacit.....	m2	155,44
2.25	Impermeabilização com malha asfáltica.....	m2	155,44
2.26	Escada de ferro galvanizado com guarda corpo inc. pintura esmalte sintético inc. base zarcão.....	un	2,00
2.27	Portão de ferro 2.00 x 0,60 inc ferragens e pintura	un	2,00
2.28	Pintura a base de cal 03 demãos.....	m2	216,66

A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibida em notas
dou tá
IBICATU
Em Testemunho da verdade



CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO D.A.T. No. 000633/2004

3.00	TUBULACAO - DESCARGA DO RESERVATORIO		
3.01	Tubo PVC roscável 2 1/2".....	m	24,00
4.00	TUBULACAO - CARGA DO RESERVATORIO		
4.01	Tubo PVC roscável 2 1/2".....	m	36,00
5.00	TUBULACAO - EXTRAVASOR DO RESERVATORIO		
4.01	Tubo PVG roscável 2 1/2".....	m	24,00
6.01	Registro de gaveta, bronze 2 1/2".....	un	6,00
6.02	Válvula de retenção, bronze 2 1/2".....	un	2,00
6.03	Luva de ferro galvanizada 2 1/2".....	un	12,00
6.04	Curva de ferro galvanizada 2 1/2".....	un	8,00
6.05	Tê de ferro galvanizado 2 1/2".....	un	2,00
7.00	SERVICOS FINAIS E CERCA DE ISOLAMENTO		
7.01	Raspagem e limpeza do terreno.....	m2	100,00
7.02	Cerca em arame farpado com oito fios e estaca de cimento tipo ponta virada a cada dois metros inc. pintura a cal três demãos.....	m	39,00
7.03	Portão em tubo de F.G. de 2" med (1,00 x 2,10)m....	un	1,00
7.04	Colunas em concreto pré-moldadas D = 0,20 e altura 3,00m.....	un	2,00

Importa o presente orçamento em R\$ 39.183,73 (Trinta e nove mil e cento e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

OBRA: Complementação do Sistema de Abastecimento de Agua do Sítio Pau Ferrado

LOCAL: SITIO PAU FERRADO - MUNICIPIO DE BREJO SANTO

ANEXO - ORÇAMENTO - QUANTITATIVOS

ITEM ESPECIFICACAO DOS SERVICOS UNID QUANT

1.00 INSTALACAO DA OBRA - SERVICOS

A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em notas Dou fé
IBIGATU 19 de 19/05/2004
Em Testemunho de verdade
Válida somente com o selo de autenticidade



CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO D.A.T. No. 000633/2004

1.10 MOBILIZACAO / DESMOBILIZACAO

1.11 Mobilização e desmobilização de equipamento/pessoal un 1,00

1.30 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

1.32 Para-raio tipo franklin - instalação inclusive..... un 1,00

2.00 COMPLEMENTACAO DE RESERVATORIO ELEVADO V = 36m3, MA NILHAS FUSTE DE 6,00m

2.10 ELEVACAO

2.11 Manilhas pré-moldadas, h = 0,5m e D = 3,00..... un 23,00

2.12 Laje de fundo em concreto com espessura de 14cm com
malha dupla de ferro..... un 1,00

2.13 Revestimento com argamassa de cimento e areia traço
1:3 com adição de sika 1 e ou vedacit..... m2 77,72

2.14 Impermeabilização com malha asfáltica..... m2 77,72

2.15 Escada de ferro galvanizado com guarda corpo inc,
pintura esmalte sintético inc. base zarcão..... un 1,00

2.16 Portão de ferro 2,00 x 0,60 inc ferragens e pintura un 1,00

2.17 Pintura a base de cal 03 demãos..... m2 108,33

3.00 TUBULACAO - DESCARGA DO RESERVATORIO

3.01 Tubo PVC roscável 2 1/2"..... m 12,00

4.00 TUBULACAO - CARGA DO RESERVATORIO

4.01 Tubo PVC roscável 2 1/2"..... m 18,00

5.00 TUBULACAO - EXTRAVASOR DO RESERVATORIO

4.01 Tubo PVC roscável 2 1/2"..... m 12,00

6.00 FORNECIMENTO DE MATERIAIS

6.01 Registro de gaveta, bronze 2 1/2"..... un 3,00

6.02 Válvula de retenção, bronze 2 1/2"..... un 1,00

6.03 Luva de ferro galvanizada 2 1/2"..... un 6,00

6.04 Curva de ferro galvanizada 2 1/2"..... un 4,00

6.05 Tê de ferro galvanizado 2 1/2"..... un 1,00

A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibida em notas
Dou fé
IBICATU 19 11/2 1,2014
Em Testemunho de verdade
Círculo



CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO D.A.T. No. 000633/2004

Importa o presente orcamento em R\$ 14.811,59 (Quatorze mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).

Brejo Santo - CE, 27 de abril de 2.004.

João Bosco Pereira Araújo
Eng° Civil CREA-PE 16.083-D
Secretário de Infra-Estrutura

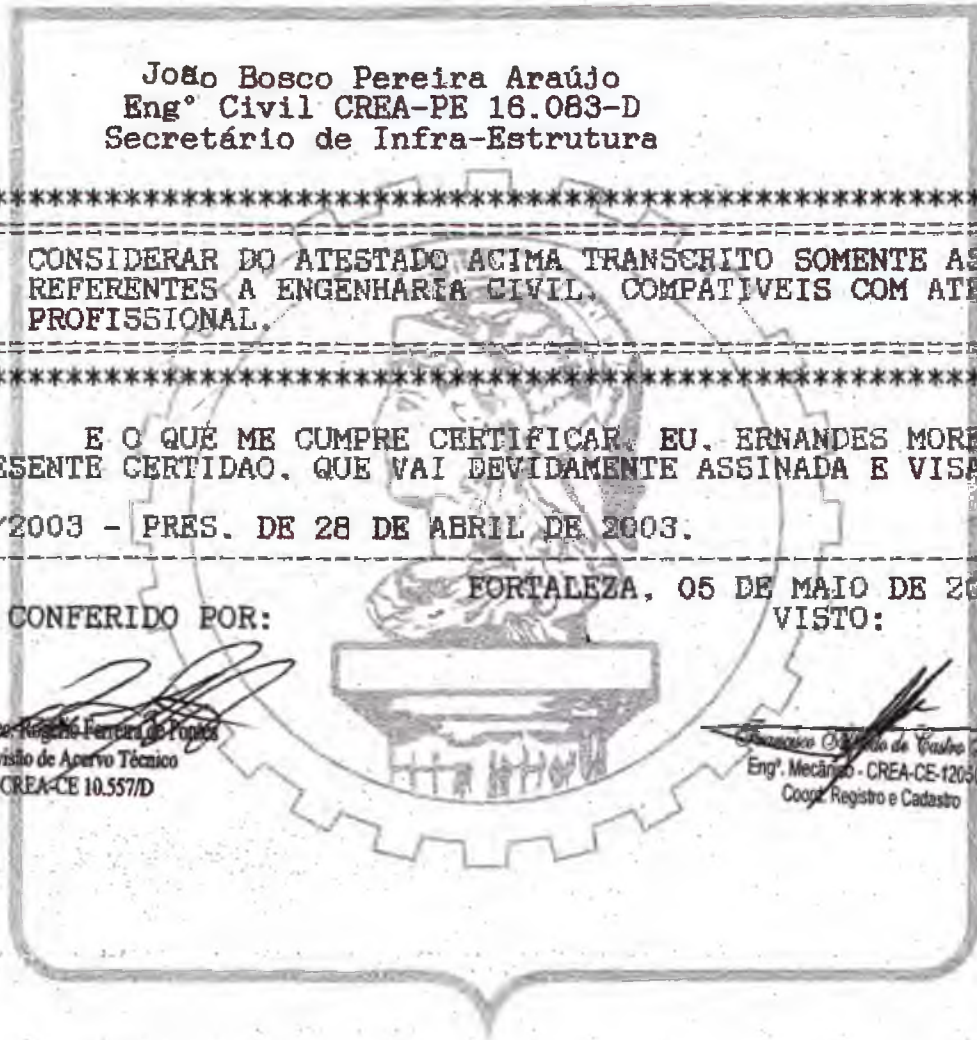
OBS.: CONSIDERAR DO ATESTADO ACIMA TRANSCRITO SOMENTE AS ATIVIDADES REFERENTES A ENGENHARIA CIVIL, COMPATIVELIS COM ATRIBUICOES PROFISSIONAL

E O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR, EU, ERNANDES MOREIRA BARROS, DIGITEI A PRESENTE CERTIDAO, QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA E VISADA CONFORME PORTARIA 024/2003 - PRES. DE 28 DE ABRIL DE 2003.

CONFERIDO POR: FORTALEZA, 05 DE MAIO DE 2004 VISTO:

[Signature]
Eng° Mec. Rogério Pereira de Farias
Divisão de Acervo Técnico
CREA-CE 10.557/D

[Signature]
Eng° Mecânico - CREA-CE-12050/D
Coord. Registro e Cadastro



A presente cópia Fotostática conform com o original exibida em nos
Doutor IBICATU 19 12 2013
Em Testemunho da verdade
Oficial
Valido somente com o selo de autenticação



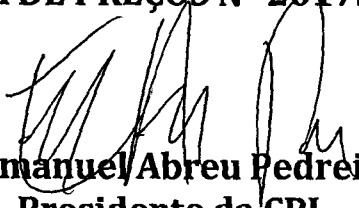
ANGELINA L. M. DE LIMA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
IBICATU, V. ALEGRE - CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



**RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA
EMPRESA TERRA PERFURAÇÕES LTDA REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1**


Emmanuel Abreu Pedreira
Presidente da CPL



ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

Licitação – Tomada de Preços nº 2017.11.14.1

TERRA PERFORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n.º: 00.197.503/0001-07, com sede em ROD. BR-116, KM 09, Nº 9585, Messejana, CEP: 60.842-395, Fortaleza/CE, por intermédio do seu procurador, mandato incluso, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da Habilitação – aceitação da proposta comercial e da documentação – da empresa ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.978.480/0001-08, com sede à RUA ANDRE GOMES OLIVEIRA, 293 – CENTRO – SANTA CRUZ/PB

1. DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO

1.1. DA HABILITAÇÃO. DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL.

É imperioso consignar que a empresa ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA não possui qualificação técnica idônea para ser considerada habilitada no presente certame, conforme restará indubitável mediante o cotejo entre a proposta de qualificação técnica apresentada por esta e a capacidade técnica operacional exigida pelo Edital regulamentador da presente licitação, senão vejamos:



Ao item 3.4.2.1, o Edital norteador da presente licitação, assim dispõe, *in verbis*:

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, com firma devidamente reconhecida, para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Contudo, resta evidente que a empresa supramencionada não prestou observância ao referido item, uma vez que não apresentou a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica com firma reconhecida.

Ora, douto julgador, a empresa aludida apresentou tão somente qualificação de profissional Engenheiro de Minas, o qual seria responsável pela atividade de supervisão, mas não aduziu acerca dos outros profissionais que deveriam integrar seu corpo técnico, tão essenciais quanto o mencionado engenheiro, quais sejam: sondador, ajudantes, compressoristas, motoristas, profissionais para executar testes de vazão e todos os demais necessários para a execução do trabalho.

Além da referida violação ao disposto no edital, a empresa em comento também não atendeu ao item 3.4.2.4.1, o qual aduz:

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participam, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

A empresa, cuja habilitação se impugna, também NÃO apresentou compromisso de participação da equipe técnica na obra objeto da licitação, trazendo tão somente aos autos o compromisso do Engenheiro de Minas, quando deveria apresentar o compromisso assinado e reconhecido firma de toda a equipe técnica.

Por derradeiro, a empresa **ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA** também deixou de observar item 3.2, subitem 3.2.2 do edital, o qual apresenta a seguinte disposição:

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;



Nesse sentido, ignorou o item supramencionado, deixando de apresentar o seu cadastro de contribuinte municipal (cartão ISS), documentação imprescindível para ser aferida a sua idoneidade enquanto licitante.

Portanto, diante de tantas inobservâncias ao Edital regulamentador da presente licitação, não há alternativa diversa senão a declaração de **INABILITAÇÃO** da empresa **ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA**, a qual notoriamente não faz jus à participação no certame, mostrando-se contrária à vinculação às disposições editalícias e, por consectário, não se coadunando com o princípio do interesse público, o qual, indubitavelmente, rege as licitações.

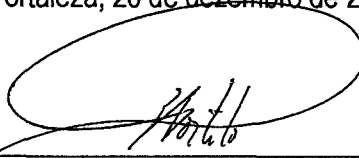
2. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se que a digníssima Comissão de Licitação se digne a receber o presente Recurso e concedê-lo provimento, decidindo no sentido de considerar **INABILITADA** a empresa **ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA**, em razão da **ausência de comprovação de capacidade técnica-operacional**.

Termos em que pede

E espera deferimento.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2017.


TERRA PERFURAÇÕES LTDA
Representante Legal: Valdoir Nunes Portela
CPF: 288.612.050-20

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRARRAZÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Revogação de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal, comunica aos interessados a Revogação do Pregão Presencial Nº 2410.01/2017, cujo objeto é a aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos destinados a manutenção corretiva do veículo tipo ambulância da Secretaria de Saúde e do veículo tipo van da Secretaria de Educação do Município de Carnaubal, por razões de interesse público. Carnaubal-Ce, 29 de dezembro de 2017. Jusclê Pereira da Silva – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubal.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Educação do Município de Independência, torna público o Extrato do Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº SE-PP002/17, cujo objeto é a contratação dos serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino de Independência. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Inova Prestadora de Serviços EIRELI ME. Valor Mensal: R\$ 230.986,80. Prazo de Duração: até 31.12.2018. Assina pela Contratada: Milton Barreto Cavalcante Neto. Assina pela Contratante: Francisca Francilurdes Vieira. Independência-Ce, 28 de dezembro de 2017. Francisca Francilurdes Vieira - Secretária de Educação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 03 de janeiro de 2018, às 15:00 horas, estará abrindo os envelopes contendo as propostas de preços referentes à Tomada de Preços Nº SS-TP001/17, cujo objeto é serviços de melhorias habitacionais no Município de Independência - CE, conforme especificações no Anexo I do Edital. Independência - Ce, 28 de dezembro de 2017. Nela Araujo de Souza – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara. A Prefeitura Municipal de Ocara, localizada na Avenida Coronel João Felipe, 858, Cento, Ocara / CE, comunica que as Leis Municipais nº 1020/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ocara, Estado do Ceará para o quadriênio de 2018 a 2021 de 28 de setembro de 2017 e a Lei Nº 1022/2017 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ocara para o exercício financeiro de 2018 de 26 de outubro de 2017, estão publicadas no site da Prefeitura de Ocara, www.ocara.ce.gov.br.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Governo Municipal. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, Localizada na Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, Nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1250, comunica a quem possa interessar que fica prorrogado o CRC (Certificado de Registro Cadastral) com vencimento até 31/12/2017, por mais um período de 30 (trinta) dias, ou seja até 30/01/2018. Pereiro-CE, 28 de Dezembro de 2017. Ermilson dos Santos Quelroz - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017.12.26.1. Realizará a licitação para Aquisição de materiais médico-hospitalares, ambulatoriais e de combate a endemias, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE. Abertura: 15 de janeiro de 2018 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 26 de dezembro de 2017 – Alexandre Laurentino Bezerra - Pregoeiro Oficial do Município.

ITA INDÚSTRIAS TURISMO E AGRICULTURA S.A. (CNPJ: 07.621.626/0001-64 / NIRE: 23.300.006.739)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.
 Edital de Convocação: Ficam convocados os Senhores Acionistas da empresa ITA INDÚSTRIAS TURISMO E AGRICULTURA S/A, CNPJ 07.621.626/0001-64, NIRE: 23.300.006.739, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social, rua Vicente Linhares, 1085, sala 11 - Aldeota, Fortaleza-CE, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de janeiro de 2018, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Exame, descrição e votação das Demonstrações Financeiras dos exercícios 2014, 2015, e 2016; b) Deliberação sobre o lucro líquido dos exercícios de 2014, 2015, e 2016; c) Eleição da nova diretoria. Em atendimento ao Art. 133 da Lei no 6.404/76, avisamos aos senhores acionistas da referida sociedade que estão à disposição dos mesmos na sede social, no supracitado, as demonstrações financeiras de que trata o artigo retro mencionado. Sebastião Tarcísio Ramos Júnior Diretor Presidente

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATANTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 47.334,88 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA ESCOLA DE JANUÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.04.001 - E. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.07.07.12.361.231.1.06 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELA CONTRATADA: IVO PINHEIRO DO NASCIMENTO, DATA DA ASSINAURA: 21/12/2017. SANDRA DE MENEZES NORONHA - PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.12.01/2017. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216 altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.12.01/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WEB PARA SISTEMA NA ÁREA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE JAGUARIBE – CE, conforme especificações contidas no edital. Que se realizará no dia 12/01/2018, às 08:00 horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 28 de dezembro de 2017. Rafael Peixoto Amorim – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATANTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.447.005,04 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, PINTURA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.11.001-SE-EDUC. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CIENTO E VINTE) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.07.07.12.361.231.1.06 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELA CONTRATADA: NILVAN RODRIGUES DE LIMA, DATA DA ASSINAURA: 26/12/2017. SANDRA DE MENEZES NORONHA - PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATANTE – SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 539.232,15 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS (UBS), DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.11.001-SAÚDE. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.06.06.10.302.176.1.03 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. ASSINA PELA CONTRATADA: NILVAN RODRIGUES DE LIMA, DATA DA ASSINAURA: 26/12/2017. SANDRA DE MENEZES NORONHA - PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE CONTRARRAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1. O Presidente da CPL do Município de Várzea Alegre/CE, torna Público para conhecimento dos interessados que as Empresas P SOUSA SILVA – ME e TERRA PERFURAÇÕES LTDA, interôs recurso administrativo referente a fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2017.11.14.1, ficando aberto o prazo para que a(s) empresa(s) participante(s) do processo cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de perfuração de poços profundos em diversas comunidades do Município de Várzea Alegre/CE, apresentem suas contrarratões. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893. Várzea Alegre/CE, 27 de dezembro de 2017. Emmanuel Abreu da Cunha – Presidente.





Esta coluna é publicada de Segunda a Domingo

LÚCIO BRASILEIRO

Há um carisma negativo referente ao verbo emprestar, então, peça dizendo assim, "você pode me adiantar", "você pode me ceder".

Recalhado em casa um homem muito rico ou mesmo autoridade de estado, os anfitriões não devem esquecer nos tapetes, para não constar de demais convidados, que se sentirão no segundo time.

Operadores de bilfe e patrões devem se programar desordenadamente de bastão pros serviços, pois spray ou polo não sustentam.

Você pede, nas festas, desejar paz aos amigos e conhecidos, porém, nunca, "muita paz" que só se encontra no cemitério.

Mama festa, se você derrubar alguma coisa no chão, não faça menção de apertar, orações e ornos da casa cuideiro disso. Cantar à mesa não é falta de educação, pois não existe lugar mais apropriado para manifestar alegria.



Prof. José de Castro e Branca, casamento deles, que levei para Orós, foi um dos mais profetados feitos de minha atuação. (By Rodrigues)

ALHOS POR BUGALHOS

Léona da Silveira, que costumava, era próspera, cozinhar seus jantares, tinha tanto cliente de sets pratos como de seu marido Desiderio. Sua especialidade era carne escabeche, e quando lhe pediam a receita, ela dava errada, adulterando os ingredientes, só a duas amigas dava receita certa, Branco de Castro e Lidia Bezerra.

JOGO SUJO

Juarez Gomes realizava excelente administração em Iguatu. Para atingir seu protetor, Ynglio Tinora, Vicente Augusto e Waldemar Alcântara criaram um ato falso absolutamente infundo. Chegou até a falar, com o general Dilermando, comodante da Pedra Regada, mas me disse que nada podia fazer.

BEM REGADO

Neto Galvão me levou para conhecer a Malca, e depois de percorrer as plantações de abacaxi, melão e tiva, pude conhecer melhor o Geraldo Rola, com quem fiz conversando, noite adentro, movido a um excelente vinho branco.

BON MOT

O homem que não tem imaginação não tem asãs.

RONDA DOS NATAIS

Noje, noite 29 de dezembro: Fani Solares, de alta administração do sete de setembro... Eduardo Pragmatico, advogado... Georgia Taveira, irmã da Alessandra Arrais... Carlos Machado, diretor do Colégio Militar... Vancany Carvalho, gôiana mulher de Henrique Daniel... Assianaá, cidadão 30: Ministro Napoleão Nunes Maia... Ana Lúcia Dias, do comércio de confecção... Lúcia Rodrigues, Herre de Sobral... Inga Palácio, nascida Massoré.

Natal. Cármen derruba indulto e Planalto estuda novo decreto

Presidente do Supremo atendeu pedido da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, e derrubou indultos julgados inconstitucionais

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, suspendeu nesta quinta-feira, 28, parte do indulto de Natal (perdão da pena) assinado pelo presidente Michel Temer. Ela considerou inconstitucionais vários pontos da medida e justificou sua decisão afirmando que o indulto não pode ser "instrumento de impunidade".

"Indulto não é prêmio ao criminoso nem tolerância ao crime. Nem pode ser ato de benevolência ou complacência com o delicto", disse. O ministro da Justiça, Torquato Jardim, disse que o governo estuda novo decreto para "compensar os brasileiros que foram excluídos (do indulto de Natal) pela decisão".

Para Cármen, a "situação de impunidade" aconteceria porque o indulto tornaria as penas para diversos crimes "inócuas", o que levaria a desproteção da sociedade e a administração pública.

"Em especial nos denominados crimes de colarinho branco", justificando o Erário e a sociedade de providências legais voltadas a combater a corrupção de sujeitos descompromissados com valores éticos e com o interesse público". A ministra afirmou ainda que, durante a análise de mérito do caso, "poderá esclarecer, de maneira definitiva e profunda, as fins e consequências da edição do presente decreto".

Ao todo três dos 15 artigos e dois incisos do decreto foram suspensos por meio de liminar, concedida pela ministra em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) proposta pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge, anteriormente.

São eles: o indulto para quem cumprirem até um quinto de qualquer tipo de pena ou prisão, a concessão do benefício para quem havia recebido pena restritiva de direito (pri-



Raquel Dodge

INDULTO NÃO É PRÊMIO AO CRIMINOSO NEM TOLERÂNCIA AO CRIME. NEM PODE SER BENEVOLÊNCIA COM O DELÍTO

Cármen Lúcia, presidente do STF

zo domiciliar com torçadeira eletrônica, por exemplo), para quem está em liberdade condicional ou no regime aberto, para quem não tinha sentença definitiva em seu processo e o perdão de milhões pela reparação de danos, como as definições para réus em casos da Lava Jato.

Outros 12 artigos foram mantidos permitindo, por exemplo, indulto em casos de crimes cometidos como violência e grave ameaça (roubo)

para quem cumpriu no mínimo de um terço a metade da pena dependendo do tamanho da condenação - menos de 4 anos ou até 8 anos.

Julgamento final do caso
A suspensão dos trechos deve valer pelo menos até o exame do ministro Luís Roberto Barroso, relator do caso, ou pelo plenário do Supremo. O STF volta às atividades no dia 1.º de fevereiro de 2018.

O decreto de Temer havia sido publicado na semana passada. Ele havia ignorado a solicitação de procuradores da República que, entre outros pontos, pediam que os condenados por crimes de corrupção não fossem beneficiados pelo indulto.

O presidente também diminuiu o cumprimento necessário: que em 2016 era de um quarto, da pena para um quinto. Para Delúbio Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato, a decretação do indulto era "um feitiço de Natal para os corruptos" (das agências de notícias)

PGR diz que ministria foi guardiã da CF

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, afirmou ontem que a decisão da ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), de acatar o pedido da PGR e suspender trechos do decreto do indulto de Natal impede a violação de diversos princípios constitucionais.

Entre eles, ela cita o da separação dos poderes; da individualização da pena e da vedação para que o Executivo legisle sobre direito penal. Para a procuradora, a decisão também restabelece o propósito do instrumento do indulto.

Elá ressaltou a importância de defender a Constituição, afirmando que Cármen "agiu como guardiã da Carta constitucional, fortalecendo a compreensão de que fora de sua finalidade jurídica humanitária, o indulto não pode ser concedido" (das agências de notícias)

apresentamos o melhor custo-benefício para você

RS 499 mil*

3 ou 2 suites | 2 vagas

88 m² a 117 m²

MARZZANO

Venha conhecer o melhor custo-benefício

085 3052.3511

LER é hábito. Basta começar.

Ari

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACIÁ - Licitação no Rm 0001/2017, Processo nº 0001/2017, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTA - licitação nº 0001/2017, Processo nº 0001/2017, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURÁ - licitação nº 0001/2017, Processo nº 0001/2017, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURÁ - licitação nº 0001/2017, Processo nº 0001/2017, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos.

ESTADO DO CEARÁ - Câmara Municipal de Quariacá - licitação nº 0001/2017, Processo nº 0001/2017, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - licitação nº 0001/2017, Processo nº 0001/2017, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Capistrano - licitação nº 0001/2017, Processo nº 0001/2017, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos.



ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA P. SOUSA SILVA - ME, CNPJ 28.671.784/0001-07 CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE INABILITOU A EMPRESA NA TOMADA DE PREÇOS - Nº 2017.11.14.1.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2017, às 11:00 horas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Várzea Alegre/CE, na sala de reuniões da mesma, localizada na Rua. Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, composta pelos seguintes membros: EMMANUEL ABREU PEDREIRA - Presidente, MARIA FERNANDA BEZERRA e BRUNO BEZERRA BASTOS - Equipe de Apoio, para APRECIAR o recurso administrativo interposto pela empresa P. SOUSA SILVA - ME, CNPJ 28.671.784/0001-07.

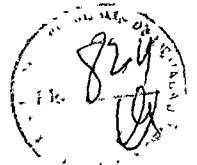
Trata-se de **TOMADA DE PREÇOS, do Tipo Menor Preço - Valor Global, para a Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário Contratação de Serviços de Engenharia para Execução das Obras de Perfuração de Poços Profundos em Diversas Comunidades do Município de Várzea Alegre/CE.**

Ofertado prazo recursal nos termos da Lei nº 8.666/93, a empresa apresentou seu recurso tempestivamente.

Cumprido o prazo para a apresentação de Impugnação ao Edital, nenhuma empresa contestou as cláusulas ali constantes, portanto, estando todas cientes e de acordo com as regras ali estipuladas.

Em face do julgamento realizado, a empresa **P. SOUSA SILVA - ME** restou inabilitada por não atendimento integral do item 3.4.2.2 do edital, que ora destaca-se:

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no



mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes as respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

No tocante as alegações trazidas pela a empresa Recorrente, esta requer a reconsideração da decisão desta Comissão que a inabilitou em face do descumprimento do item 6.2.3.2, uma vez argumenta ter apresentado a Certidão de Acervo Técnico nos termos descritos no edital.

Após a análise dos argumentos apresentados em sede de recurso, a Comissão Permanente de Licitação, resolve por acatar o presente recurso, por entender que a licitante comprovou apresentou Atestado de Acervo Técnico do Profissional que comprova experiência em objeto similar ao da presente licitação.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles: *“a orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar”*[1].

Vejamos a jurisprudência do TCU quanto aos aspectos relevantes que envolvem o assunto em tela:

Princípio da vinculação ao instrumento convocatório x princípio do formalismo moderado

Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Internacional n.º 004/2009, promovida pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) com vistas à contratação de serviços de fornecimento de oito Veículos Leves Sobre Trilhos - VLTs, para a Superintendência de Trens Urbanos de Maceió. Após terem sido considerados habilitados os dois participantes do certame (um consórcio e uma empresa), o consórcio interpôs recurso, por entender que a empresa teria descumprido a exigência editalícia quanto



ao registro ou inscrição na entidade profissional competente, ao apresentar "Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica", emitida pelo CREA/CE, inválida, *"pois continha informações desatualizadas da licitante, no que concerne ao capital e ao objeto social"*. Após examinar as contrarrazões da empresa, a comissão de licitação da CBTU decidiu manter a sua habilitação, sob o fundamento de que a certidão do CREA *"não tem o fito de comprovação de capital social ou do objeto da empresa licitante, o que é realizado mediante a apresentação do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial"*. Para o representante (consórcio), o procedimento adotado teria violado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois a comissão de licitação habilitara proponente que *"apresentou documento técnico em desacordo com as normas reguladoras da profissão, sendo, portanto, inválido, não tendo o condão de produzir qualquer efeito no mundo jurídico"*. Cotejando o teor da certidão emitida pelo CREA/CE em favor da empresa habilitada, expedida em 05/03/2009, com as informações que constavam na "18ª Alteração e Consolidação de Contrato Social" da aludida empresa, datada de 30/07/2009, constatou o relator que, de fato, *"há divergências nos dados referentes ao capital social e ao objeto"*. No que tange ao capital social, *"houve alteração de R\$ 4.644.000,00 para R\$ 9.000.000,00"*, e no tocante ao objeto, *"foi acrescentada a fabricação de veículos ferroviários ou sobre pneus para transporte de passageiros ou cargas, bem como a sua manutenção, assistência técnica e operação"*. Ponderou o relator que embora tais modificações não tenham sido objeto de nova certidão, seria de rigor excessivo desconsiderar o efetivo registro da empresa no CREA/CE, entidade profissional competente, nos termos exigidos no edital e no art. 30, I, da Lei n.º 8.666/93, até porque tais modificações *"evidenciam incremento positivo na situação da empresa"*. Acompanhando a manifestação do relator, deliberou o Plenário no sentido de considerar a representação improcedente. **Acórdão n.º 352/2010-Plenário, TC-029.610/2009-1, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 03.03.2010.**

O escopo basilar do princípio do formalismo moderado é atuar em benefício do administrado. Isso denota que "a Administração não poderá ater-se a rigorismos formais ao considerar as manifestações do administrado". Nessa acepção, "o processo



administrativo deve ser simples, despido de exigências formais excessivas, tanto mais que a defesa pode ficar a cargo do próprio administrado, nem sempre familiarizado com os meandros processuais."

Em consonância com o assunto PIETRO menciona que, "na realidade, o formalismo somente deve existir quando seja necessário para atender ao interesse público e proteger os direitos dos particulares. (...) Trata-se de aplicar o princípio da razoabilidade ou da proporcionalidade em relação às formas." [04]

O art. 37 inc XXI da CF/88 assim diz: *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica **indispensáveis** à garantia do cumprimento das obrigações."* (g.n).

Diante destas constatações, se torna inviável exigir do licitante, no tocante à qualificação técnica, atestados de experiência anterior na realização de serviço ou referente a objeto **idêntico** ao que será contratado.

Neste sentido, se pronunciou o TCE/MG, como podemos extrair da denúncia de nº 812.442. Vejamos trecho da ementa:

"1. Edital de licitação não pode conter exigência de qualificação técnica que não seja indispensável à garantia do cumprimento das obrigações contratuais e que não esteja prevista em lei. (...) 3. A exigência de experiência anterior na execução de objeto idêntico ao licitado só e possível se houver justificativa razoável e se não ofender o princípio da competitividade, nem prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa".
[Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte: Tribunal de Contas do Estado de Minas



Gerais, v.82, n. 1, p. 158-165, jan./fev./mar. 2012,
seção *Pareceres e Decisões*] (g.n)

Este é também o entendimento do TRF 4ª Região na AC nº 5019145-37.2012.404.7000, em resposta a um de seus jurisdicionados:

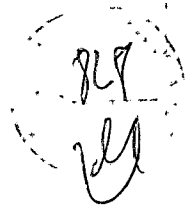
“Inexistindo tal exigência e, muito menos, a necessária correlação entre a habilitação especial e os serviços a serem desempenhados pela vencedora, não cabe ao intérprete ampliar exigências ao seu talante, assim como não cabe aos demais licitantes buscar exigências maiores do que as devidas, até porque, visando a licitação a maior participação possível em homenagem ao princípio da concorrência, as restrições à participação devem se conter em estritos limites”. [TRF 4ª Região, AC nº 5019145-37.2012.404.7000/PR, Rel. Des. Maria Lúcia Luz Leiria, j. em 05.12.2012] (g.n)

Em razão das informações supracitadas, a Comissão vem reconsiderar a decisão de inabilitação, sendo evidente, portanto, que a exclusão de concorrentes que satisfaçam às exigências apenas serve para comprometer a concorrência do certame, favorecendo os demais interessados, em detrimento de outros.

Trata-se de metodologia que visa à preservação do interesse público na escolha da melhor proposta para a Administração. Conforme preleciona a Prof. Sylvia Di Pietro **“em matéria de licitação, como o objetivo é o de atrair o maior número de interessados, deve-se adotar interpretação que favoreça a consecução desse objetivo, tirando-se qualquer margem de discricionariedade da Administração Pública no que diz respeito à possibilidade de rejeitar possíveis licitantes”** (in Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, 22ª ed., Editora Malheiros, 1995, p. 112).

Assim sendo a comissão decide recorrer ao Princípio da Razoabilidade, tendo em vista que o procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível,





buscando o maior número possível de proponentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa.

Dessa forma não se deve afastar candidatos do processo licitatório por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial.

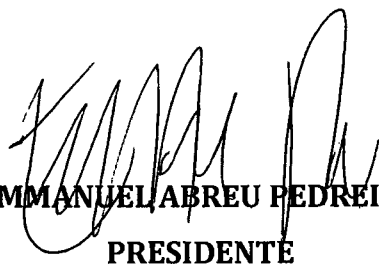
Por fim, em homenagem ao princípio da autotutela, sabe-se que a Administração pode anular ou revogar seus atos quando ilegais ou contrários à conveniência ou oportunidade administrativa, respectivamente.

Pelas razões acima expostas e por se acharem presentes os requisitos para que o documento seja conhecido a Comissão Permanente de Licitação entende em conhecer o presente recurso administrativo para no mérito dar provimento REFORMANDO a DECISÃO que considerou inabilitada a empresa P. SOUSA SILVA - ME. Ante o exposto, estamos convictos de que o recurso deve ser **JULGADO PROCEDENTE**, uma vez que as razões de habilitação da empresa foram fartamente comprovadas.

É a decisão.

Determino a subida dos autos para apreciação superior.

Várzea Alegre, 22 de janeiro de 2017.


EMMANUEL ABREU PEDREIRA
PRESIDENTE



829
dy

ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA TERRA PERFURAÇÕES LTDA, CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE HABILITOU A EMPRESA ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.11.14.1.

Aos 17 do mês de Janeiro de 2018, às 16:00 horas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Várzea Alegre-CE, na sala de reuniões da mesma, localizada na Rua. Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, composta pelos seguintes membros: EMMANUEL ABREU PEDREIRA - Presidente, MARIA FERNANDA BEZERRA e BRUNO BEZERRA BASTOS - Equipe de Apoio, para APRECIAR o recurso administrativo interposto pela empresa TERRA PERFURAÇÕES LTDA, CNPJ 00.197.503/0001-07.

Trata-se do Tomada de Preços que tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de perfuração de poços profundos em diversas comunidades do Município de Várzea Alegre/CE, tudo conforme especificações contidas no edital.

Ofertado prazo recursal nos termos da Lei nº 8.666/93, as empresas **TERRA PERFURAÇÕES LTDA**, apresentou recurso de forma tempestiva.

Aberto prazo de contrarrazões, o mesmo transcorreu *in albis*.

Argumenta a recorrente que a empresa ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA descumpriu os itens 3.4.2.1, 3.4.2.4.1 e 3.2.2 do edital abaixo destacados, pelo que requer que seja decretada a inabilitação da empresa ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA.

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, com firma devidamente reconhecida, para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizara pelos trabalhos.

dy



830
E

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que devera vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante;

Analisando as argumentações apresentadas pela empresa Recorrente, cumpre destacar que estas não merecem acolhimento, conforme se passa a demonstrar.

Relativamente ao descumprimento do item 3.2.2, face a não apresentação de cartão de ISS, destaca-se que o instrumento convocatório exige uma comprovação de cadastro municipal e não cartão de ISS, tendo a empresa ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA apresentado o alvará de funcionamento válido em que consta o número da inscrição no cadastro de contribuinte municipal.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles: "a orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar".

Neste ponto específico é imperioso esclarecer que o alvará de funcionamento possui validade anual, sendo necessária a verificação da regularidade da empresa pela municipalidade para sua emissão, constituindo este, portanto, documento hábil para cumprimento do item destacado.

O escopo basilar do princípio do formalismo moderado é atuar em benefício do administrado. Isso denota que "a Administração não poderá ater-se a rigorismos formais ao considerar as manifestações do administrado." Nessa acepção, "o processo administrativo deve ser simples, despido de exigências formais excessivas, tanto mais que a defesa pode ficar a cargo do próprio administrado, nem sempre familiarizado com os meandros processuais."



831
wy

Em consonância com o assunto PIETRO menciona que, "na realidade, o formalismo somente deve existir quando seja necessário para atender ao interesse público e proteger os direitos dos particulares. (...) Trata-se de aplicar o princípio da razoabilidade ou da proporcionalidade em relação às formas."

Acerca do argumento de descumprimento da capacidade técnica-operacional por supostamente não apresentar qualificação profissional de todos os membros da equipe técnica, em desacordo com os itens 3.4.2.1 e 3.4.2.4.1 do edital, também não merece acolhimento vez que a documentação foi apresentada dentro das exigências estampadas no instrumento convocatório.

Sabe-se que no tocante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o edital é a lei interna da licitação, *como ensina o ilustre doutrinador Hely Lopes Meireles:*

A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado.

O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu".

Portanto, estando a Administração vinculada aos termos do edital, não se pode exigir aos licitantes juntarem documentos não previstos no instrumento convocatório ou deixar de atender as exigências nele contido.

No que concerne à vinculação às cláusulas do edital, e o tratamento isonômico que deve ser deferido aos licitantes, estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666/93:

JK



B32
U

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

E ainda ao princípio da isonomia, bem como da legalidade, previstos no artigo 3º da lei nº 8.666/93, não há como privilegiar uma licitante em detrimento das outras, vez que o objeto e suas especificações exigidos no edital foram amplamente divulgados, bem como contém disposições claras e objetivas.

Vejamos o entendimento dos nossos Tribunais acerca da matéria ora discutida:

DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Por força do princípio da vinculação do instrumento convocatório (art. 41 da Lei n. 8.666 /93), não pode a Administração deixar de cumprir as normas constantes no edital de licitação, nem o particular se abster de atender às exigências ali estabelecidas (...) (Processo: AI 70056903388 RS; Relator: João Barcelos de Souza Júnior; Julgamento: 04/12/2013; Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível; Publicação: 10/12/2013) (grifou-se)

Assim sendo a Comissão de Licitação não pode analisar o objeto descrito no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.11.14.1 de maneira a retirar/innovar as cláusulas contidas no instrumento convocatório, pois desse modo à Administração Pública estaria deixando de se vincular ao disposto no Edital, julgando a partir de critérios que foram, na realidade sugeridos pelos próprios licitantes da maneira que

U



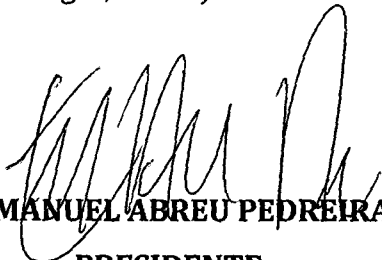
lhe seja mais conveniente, ferindo a ampliação da disputa entre os interessados e o princípio da isonomia.

Ante o exposto, estamos convictos de que o recurso apresentado deve ser JULGADO IMPROCEDENTE, mantendo-se as decisões de HABILITAÇÃO da empresa ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA para a TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.11.14.1, em obediência aos princípios da igualdade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

É o relatório.

Determino subida para autoridade competente.

Várzea Alegre, 22 de janeiro de 2017.



EMMANUEL ABREU PEDREIRA
PRESIDENTE



ATA DA REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - FASE FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2018 às 11hs00min, reuniram-se na Comissão Permanente de Licitação o Presidente da Comissão o Sr. Emmanuel Abreu Pedreira e dos Membros, composta pela Sra. Ayda Regina Souza de Lima Medeiros e pelo Sr. Bruno Bezerra Bastos. Tudo com observância na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para dar prosseguimento ao processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1**, foi declarada aberta a sessão do processo em referência. O presidente, dando continuidade aos trabalhos e após análise, que julgou os recursos interpostos contra a decisão de habilitação (fls. 802) desta comissão pelas empresas P SOUSA SILVA - ME (fls. 806 - 814) e TERRA PERFURAÇÕES LTDA (fls. 185 - 818) e conforme decisões (fls. 823-833) e ratificação (fls. 834), desta feita, invocando aos princípios do formalismo moderado, da razoabilidade, proporcionalidade e da proposta mais vantajosa à administração, e diante de todas as justificativas expostas, esta comissão decide por manter a **HABILITAÇÃO** da empresa ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA e admitir as empresas P SOUSA SILVA - ME e J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, sendo que esta última veio a se beneficiar do recurso interposto pela empresa P SOUSA SILVA - ME (fls. 806 - 814), visto que sua inabilitação foi motivada pelo mesmo critério. Esta comissão, portanto, declara **HABILITADA** para a fase de abertura de propostas as empresas: TERRA PERFURAÇÕES LTDA - EPP; NORDRILL - NORDESTE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA - ME; ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA; P SOUSA SILVA - ME e J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Várzea Alegre/CE, 23 (vinte e três) de janeiro de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE		
Presidente	Emmanuel Abreu Pedreira	
Equipe de Apoio	Ayda Regina Souza de Lima Medeiros	
	Bruno Bezerra Bastos	



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO



AVISO DE PROSSEGUIMENTO

ABERTURA ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1





ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.01.16.01, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.20.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.02.12.361.0002.2074 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - 04.03.12.631.0008.2.075 - (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADA: AUTO POSTO MACEDO E SANTOS LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO MACEDO DOS SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: MÚCIO LACERDA BOTELHO. VALOR GLOBAL: R\$ 364.850,00 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2018. MÚCIO LACERDA BOTELHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.01.10.01, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.14.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.03.10.302.0027.2.096. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO/GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: PETRÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: BRUNA AURÉLIA VALERIANO LEITE. VALOR GLOBAL: R\$ 92.400,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2018. BRUNA AURÉLIA VALERIANO LEITE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1. objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de perfuração de poços profundos em diversas comunidades do Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte: após análise, que julgou os recursos interpostos contra a decisão de habilitação desta comissão e conforme decisões e ratificação, esta comissão, declara HABILITADA para a fase de abertura de propostas de preços as empresas: TERRA PERFURAÇÕES LTDA - EPP; NORDRILL - NORDESTE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA - ME; ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA; P SOUSA SILVA - ME e J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, em tempo, fica marcada para o dia 30 de janeiro de 2018, às 14:00 Horas, a abertura de propostas de preços do referido certame. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Várzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2018. Emmanuel Abreu Pedreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.01.03/2018A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 2018, altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial nº 22.01.03/2018, cujo objeto é o Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Lote, Visando Futuras e Eventuais Aquisições de Material para Laboratório e Material Odontológico, Junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe/CE. Que se realizará no dia 08/02/2018, às 08:00horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 24 de janeiro de 2018. Leilane Kércia Barreto Soares - Pregoeira Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.24.1. Realizará a licitação para aquisição de materiais de higiene pessoal, vestuário e assessorios destinados as crianças recém-nascidas de famílias em estado de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Altaneira/CE. Abertura: 07 de Fevereiro de 2018 às 08:00h. Edital disponível à Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185. Altaneira - CE 24 de Janeiro de 2018. Maria Gloria Rodrigues de Carvalho - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.24.1 objeto é a Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, junto as unidades administrativas do Município de Araripe, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 09 de Fevereiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245. Araripe/CE, 24 de Janeiro 2018. Damião Malaquias de Sousa Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente a Concorrência Pública nº 04.011/2017, que objetiva a Construção de um galpão para funcionamento de uma fábrica de calçados, através da Secretaria de Infraestrutura do Município. Empresas Habilitadas: Construtora Borges Carneiro; Forte Construções Ltda - EPP; Cosampa Projetos e Construções Ltda; Vipetro Construções e Montagens Industriais Ltda. Empresas Inabilitadas: Construtora e Imobiliária Jmv Ltda; Limpax Construções e Serviços Ltda; Borges & Lima Construções Eirelli. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: www.tce.ce.gov.br. Senador Pompeu-CE, 23/01/2018. José Matheus Barbosa Ferreira - Presidente da CPL.

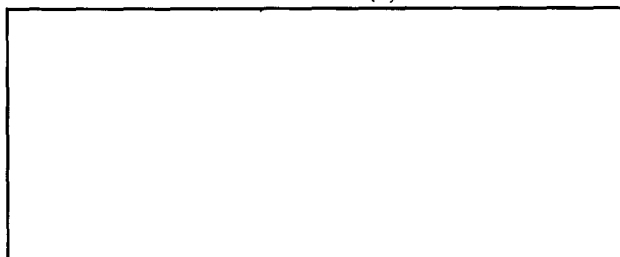
*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.08.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.01.08.1. Licitante Vencedor - INSTITUTO KARIUS, vencedor junto ao lote 01, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais, sendo a referida licitante declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43, Centro, ou pelo telefone (88) 3543-1022, no horário de 07:30 às 13:00 horas. Aurora/CE, 22 de janeiro de 2018. Alei Ferreira de Almeida - Pregoeiro Oficial.

*** **



DESTINADO(A)



EFV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

01/106



PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 2017.11.14.1

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE.

O Licitante PAULO SOUSA SILVA CNPJ N°28.671.784/0001-07, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que ~~apata~~ inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.11.14.1;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral -CRC, ora apresentado para fins de habilitação; Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores. Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

VALOR GLOBAL R\$: 330.517,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL E QUINHETOS E DEZESSETE REAIS)

Proponente: P SOUSA SILVA

Endereço: RUA RAIMUNDA GOMES DA SILVA, 58 – SANHAROL - VARZEA ALEGRE – CE

CNPJ:28.671,784/0001-07

Prazo de Execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, que é parte integrante deste Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

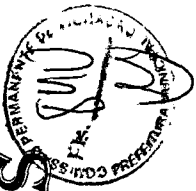
P Sousa Silva - ME
CNPJ: 28.671.784/0001-07
Paulo Sousa Silva
Paulo Sousa Silva
CPF: 055.643.783 - 77

[Signature]
VARZEA ALEGRE – CE

[Signature]
José Erinaldo Oliveira Costa
Engenheiro Civil
CREA 11632-D/CE

EFV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

02/106



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE			DATA:	05/12/2017	BDI: 25,00%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE			FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
				SEINFRA	024.1 COM DEBONERAÇÃO	87,01% - 03/2018
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	- -

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS					13.220,66
1.1	17332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=8" COMPLETAMENTE EXECUTADO	SEINFRA	M	70,00	185,50	12.985,00
1.2	15780	TUBO EDUTOR PVC DN 50	SEINFRA	M	12,00	19,64	235,66
VALOR ORÇAMENTO:							13.220,66
VALOR BDI TOTAL:							3.305,17
VALOR COM BDI:							16.625,66
VALOR TOTAL POR UNIDADE:							16.625,66
QUANTIDADE							20,00
VALOR TOTAL ORÇAMENTO:							330.617,00

Jose Eraldo Oliveira Costa
 Jose Eraldo Oliveira Costa
 Engenheiro Civil
 GREA 11632-D/CE

Paulo Sousa Silva
 Paulo Sousa Silva - ME
 CNPJ: 28.671.784/0001-07
 Paulo Sousa Silva
 CPF: 055.643.783 - 77

EFV COSERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - RUA RAIMUNDO GOMES DA SILVA, 58 - SALA . A
 SANHAROL - VARZEA ALEGRE - CE, CEP 63540-000 - CNPJ:28.671.784/0001-07 - CONTATO (88)997817952 (88)35412123

03/06

EFV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES



RESUMO DO ORÇAMENTO			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE	DATA : 06/12/2017	BDI : 25,00%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE	FONTE SEINFRA	VERSÃO 024.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		87,01%	03/2018
REF.			
1	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	13.220,68	80,00
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	3.305,17	20,00
VALOR ORÇAMENTO:		13.220,68	100,00
VALOR BDI TOTAL:		3.305,17	
VALOR TOTAL POR UNIDADE:		16.525,85	
QUANTIDADE		20,00	
VALOR TOTAL ORÇAMENTO:		330.517,00	

[Handwritten initials and marks]

[Signature]
 José Ernaldo Oliveira Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 11632-D/CE

[Handwritten initials]

P Sousa Silva - ME
 CNPJ: 28.671.784/0001-07
[Signature]
 Paulo Sousa Silva
 CPF: 055.643.783 - 77



04126
EFV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

COMPOSICOES

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE	DATA: 05/12/2017		BDI: 25,00%		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1.1. 17332 - PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17332 PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	SEINFRA	M	1,00000000	185,50	185,50
VALOR SEM ENCARGOS:					185,50
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					185,50
VALOR BDI (25.00%):					46,38
VALOR COM BDI:					231,88

1.2. 15780 - TUBO EDUTOR PVC DN 50 (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
15780 TUBO EDUTOR PVC DN 50	SEINFRA	M	1,00000000	19,64	19,64
VALOR SEM ENCARGOS:					19,64
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					19,64
VALOR BDI (25.00%):					4,91
VALOR COM BDI:					24,55

José Brinaldo Oliveira Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 11632-D/CE

Paulo Sousa Silva
 CPF: 055.643.783 - 77

EFV COSERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - RUA RAIMUNDO GOMES DA SILVA, 58 - SALA . A
 SANHAROL - VARZEA ALEGRE - CE, CEP 63540-000 - CNPJ:28.671.784/0001-07 - CONTATO (88)997817952 (88)35412123

EFV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

05/106



COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE	DATA: 05/12/2017	BDI: 25,00%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE	FONTE: SENFRA	VERSÃO: 024.1 COM DESONERAÇÃO
		HORA: 87,01%	MES: -
		REF: 03/2016	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	1,0000
L	Lucro	5,0800
	TOTAL	6,0800

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,0000
DF	Despesas financeiras	0,6200
H	Administração local	3,0000
	TOTAL	7,6200

I Impostos		
	PIS	0,6500
	COFINS	3,0000
	ISS	5,0000
	TOTAL	8,6500

BDI = 25,00%

$$(1+AC+H+S+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,7500
L	Lucro	5,3300
	TOTAL	6,0800

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,8000
DF	Despesas financeiras	1,0200
R	Riscos	1,0000
	TOTAL	6,8200

I Impostos		
	COFINS	3,0000
	ISS	2,0000
	PIS	0,6500
	CPRB (4,5%, apenas quando tiver desoneração INSS)	4,5000
	TOTAL	10,1500

BDI = 25,00%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

P Sousa Silva - ME
 CNPJ: 28.671.784/0001-07
 Paulo Sousa Silva
 CPF: 055.643.783 - 77

José Firnaldo Oliveira Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 11632-D/CE

EFV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

06 106

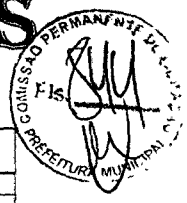


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE	DATA:	05/12/2017	BDI:	25,00%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA:	87,01%	MES:	03/2016

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8700	0,0000
B2	Feridos	3,7200	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9100	0,6900
B4	13º Salário	10,9200	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	10,4200	7,9600
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	46,4500	17,7100

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,3500	4,8500
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1500	0,1100
C3	Férias Indenizadas	3,5600	2,7200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8400	3,6900
C5	Indenização Adicional	0,5300	0,4100
	TOTAL	15,4300	11,7800

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8000	2,9800
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5300	0,4100
	TOTAL	8,3300	3,3900

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

P Sousa Silva - ME
CNPJ: 28.671.784/0001-07
Paulo Sousa Silva
Paulo Sousa Silva
CPF: 055.643.783 - 77

Jose Arnaldo Niveira Costa
Jose Arnaldo Niveira Costa
Engenheiro Civil
CREA 11632-D/CE

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

O Licitante **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº97. 545.946/0001-75, Por Seu Representante Legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei:

Que Acata Inteiramente Os Preceitos Legais Em Vigor, Especialmente A Lei Nº 8.666/93 E As Alterações E Condições Da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1**;

Que, Até Apresente Data Não Existe Fato Que Invalide O Seu Certificado De Registro Cadastral - CRC, Ora Apresentado Para Fins De Habilitação;

Que, Para Fins De Cumprimento Ao Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (Inciso V Do Art, 27 Da Lei Nº. 8.666/93), Não Emprega Menor De Dezoito Anos Em Trabalho Noturno, Perigoso Ou Insalubre E Não Emprega Menor De Dezesesseis Anos;

Que Não Existem Fatos Que Impeçam De Participar Deste Processo Licitatório. Assim, Assumimos O Compromisso De Bem E Fielmente Atender As Exigências Para A Execução Do Objeto Abaixo Cotado, Caso Sejam Proclamados Vencedores.

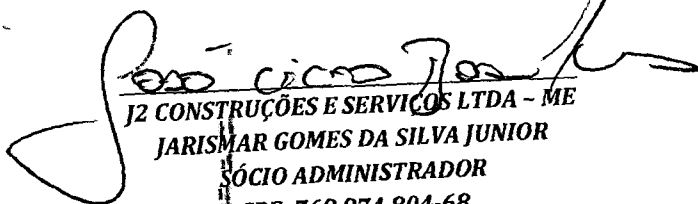
Que Assumimos O Compromisso De Bem E Fielmente Executar A Obra/Serviços E Especificados No Anexo I, Caso Sejam Vencedor (es) Da Presente Licitação.


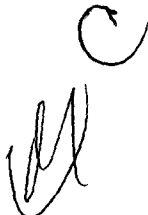
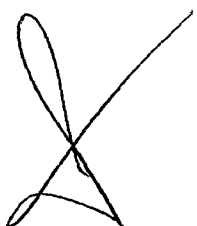
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS-PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

VALOR GLOBAL R\$ 376.385,60 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Proponente: J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA DA GLÓRIA 631, CENTRO- JUAZEIRO DO NORTE-CE
CNPJ: 97.545.946/0001-75
Prazo De Execução: 03 (TRÊS) MESES.
Validade Da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Juazeiro do Norte-CE, 30 de Novembro de 2017.


J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
JARISMAR GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 768.874.804-68




RUA DA GLÓRIA 631 - CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE. CNPJ:
97.545.946/0001 - 75

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	DATA:	30/11/2017			BDI:	25,00%		
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016			
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	20,00	18.819,28	376.385,60
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)			

VALOR GERAL DO ORÇAMENTO: 376.385,60

Trezentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 João Cicero Boaventura
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 820.111.823-19

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials and signature]

[Handwritten signature]

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	DATA:	30/11/2017	BDI:	25,00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE	HORA:	87,01%	MES:	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS					18.819,28
1.1	17332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	SEINFRA	M	70,00	265,00	18.550,00
1.2	15780	TUBO EDUTOR PVC DN 50	SEINFRA	M	12,00	22,44	269,28

VALOR ORÇAMENTO: 18.819,28

VALOR BDI TOTAL: 4.704,82

VALOR TOTAL: 23.524,10

Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte e Quatro reais e Dez centavos

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 João Cleber Boaventura
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 020.111.923-16

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO													
OBRA:		PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS						DATA:		30/11/2017		BDI: 25,00%	
LOCAL:		DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE-CE						FONTE:		SEINFRA		VERSÃO: 024,1 COM DESONERAÇÃO 07,01% DATA REF: 03/2014	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)		
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS				
1		PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS									18.819,28		
1.1	17332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO 0=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	SEINFRA	M	78,00	0,00	8,00	5,65	285,00	285,00	15.558,00		
1.2	15780	TUBO EDUTOR PVC DN 50	SEINFRA	M	12,00	0,00	22,44	0,00	0,00	22,44	269,28		
VALOR ORÇAMENTO:											18.819,28		
VALOR BDI TOTAL:											4.704,82		
VALOR TOTAL:											23.524,10		

Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte e Quatro reais e Dez centavos

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 João Cícero Soaventura
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 829111823-15

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

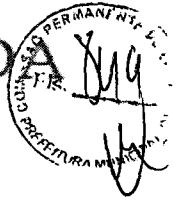
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	DATA:	30/11/2017	BDI:	25,00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024 1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE	HORA:		MES:	
		REF:			03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1.1. 17332 - PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO (M)

VALOR: 265,00

1.2. 15780 - TUBO EDUTOR PVC DN 50 (M)

VALOR: 22,44

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 João Cícero Boaventura
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 828.111.823-15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



ORÇAMENTO - CURVA ABC			
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	DATA:	30/11/2017
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE-CE	BDI:	25,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE	FONTE:	SEINFRA
		VESSAO:	024 1 COM DESONERAÇÃO
		HORA:	87,01%
		DATA REF.:	03/2016
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
17352	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	SEINFRA	SERVICO	M	79	266,00	18.550,00	98,97	98,97	A
15789	TUBO EDUTOR PVC DN 50	SEINFRA	MATERIAL	M	12	22,44	269,28	1,45	100,00	C

Subtotal até 100,00%: 18.819,28
 Outros: 0,00
 Valor total do Orçamento: 18.819,28

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 João Cicero Boaventura
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 820.111.923-15

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	DATA:	30/11/2017	BDI:	25,00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE-CE	FONTE:	SENFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE	HORA:	87,01%	MES:	03/2016
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
1732	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	SENFRA	SERVIÇO	M	70	255,00	15.550,00	86,57	86,57	A
15180	TUBO EDUTOR PVC DN 50	SENFRA	MATERIAL	M	12	22,44	269,28	1,43	100,00	C

Subtotal até 100,00%: 18.219,28
 Outros: 0,00
 Valor total do Orçamento: 18.519,28

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 João Siro Boaventura
 Sócio ADMINISTRADOR
 CPF 020.111.823-18

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:		PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	DATA : 30/11/2017		BDI : 25,00%		
LOCAL:		DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	DESCRIÇÃO	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTALS
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	
1	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	100,00	131.734,96	35,00%	131.734,96	35,00%	112.915,68	30,00%	376.385,60
	total acumulado com BDI:		131.734,96	35,00%	263.469,92	70,00%	376.385,60	100,00%	

[Handwritten signature]

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 João Cleber Boaventura
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 820.111.923-15

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	DATA:	30/11/2017	BDI:	25,00%	
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE-CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
15780	TUBO EDUTOR PVC DN 50	M	4,2000	4,2000	3,6000	12,0000
17332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	M	24,5000	24,5000	21,0000	70,0000

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 João Cláudio Boaventura
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 029.111.889-18

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	DATA:	30/11/2017
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE	BDI:	25,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE	FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		REF:	03/2016
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

GRUPO	A	BONIFICAÇÃO	
	A.1	LUCRO (A)	5,08%
		TOTAL DO GRUPO A	5,08%
GRUPO	B	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	B.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (B)	4,00%
		TOTAL DO GRUPO B	4,00%
GRUPO	C	DESPESAS FINANCEIRAS	
	C.1	DESPESAS FINANCEIRAS (F)	0,62%
		TOTAL DO GRUPO C	0,62%
GRUPO	D	ISS	
	D.1	ISS (D)	5,00%
		TOTAL DO GRUPO D	5,00%
GRUPO	E	COFINS	
	E.1	COFINS (E)	3,00%
		TOTAL DO GRUPO E	3,00%
GRUPO	F	PIS	
	F.1	PIS (F)	0,65%
		TOTAL DO GRUPO F	0,65%
GRUPO	G	SEGUROS/IMPRÉVISTOS	
	G.1	SEGUROS/IMPRÉVISTOS (G)	1,00%
		TOTAL DO GRUPO G	1,00%
GRUPO	H	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
	H.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (H)	3,00%
		TOTAL DO GRUPO H	3,00%

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)
$BDI = BDI (\%) = (1+B+G+H) \times (1+C) \times (1+A) - 1$
$(1 - D - E - F)$
25,00%

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 João Cicely Boaventura
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 820.111.923-18

RUA DA GLÓRIA 631, JUAZEIRO DO NORTE - CE 97.545.946/0001 - 75

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	DATA:	30/11/2017
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE	VERSIÃO:	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE	SEINFRA	MES
		024 1 COM DESONERAÇÃO	REF.
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	03/2016
			BDI: 25,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro de Acidente	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8700	0,0000
B2	Feriados	3,7200	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9100	0,6900
B4	13º Salário	10,9200	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	10,4200	7,9600
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	46,4500	17,7100

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,3500	4,8500
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1500	0,1100
C3	Férias Indenizadas	3,5600	2,7200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8400	3,6900
C5	Indenização Adicional	0,5300	0,4100
	TOTAL	15,4300	11,7800

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8000	2,9800
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5300	0,4100
	TOTAL	8,3300	3,3900

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
João Cicero Boaventura
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.111.025-16



NORDRILL NORDESTE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA ME

CNPJ: 18.310.207/0001-28

Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 485 – Tauazinho, Tauá/CE

Proponente Licitante

AO

GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Comissão Permanente de Licitação

Várzea Alegre/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1

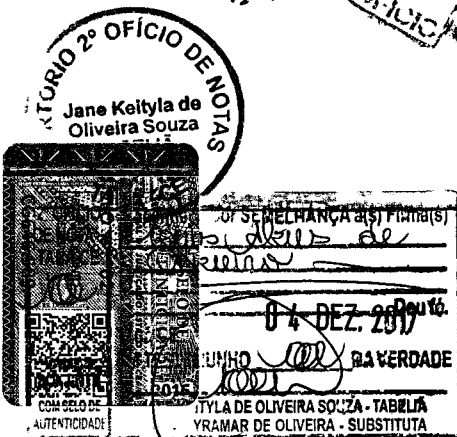
Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE/CE**, pelo preço global de **R\$ 365.937,00** (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais), com prazo de execução de até 180 (cento e oitenta dias ou 6 meses), obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma Físico-Financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,



Luis Alves de Oliveira
Luis Alves de Oliveira
CPF: 030.513.343 - 83

Representante Legal – Sócio Administrador

NORDRILL - Nordeste Poços Artesianos
CNPJ 18.310.207/0001-28
Av. Coronel Vicente Alexandrino
de Sousa 485
Tauazinho Tauá CE

Luma Catherine Mota Oliveira
Luma Catherine Mota Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA



ORÇAMENTO BASICO

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE / CE
DATA:	04/12/2017
BDI:	25,00%
TABELA:	SEINFRA 024.1 DESONERADA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS					
1		PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS			20,00	18.296,85	365.937,00
VALOR ORÇAMENTO:							365.937,00

Handwritten signatures in blue ink scattered across the middle of the page.


Roberto Feismino Lima
 Geólogo
 CREA - 43 256 D/CE

NORDRIL - Nordeste Poços Artesianos
 CNPJ 18.310.207/0001-28
 Av Coronel Vicente Alexandrino
 de Sousa 485
 Tauazinho Tauá CE


Marcos Antonio Siqueira Ciarão
 GEC - 0
 CREA: 46.513D/CE

Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 485, Tauá, CE
 CONTATO: (88) 3437.2199
 CNPJ 18.310.207/0001-28
 nordrillpocos@gmail.com

Handwritten signature in blue ink at the bottom right corner.

ORÇAMENTO BÁSICO



NORDRILL

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE / CE
DATA:	04/12/2017
BDI:	25,00%
TABELA:	SEINFRA 024.1 DESONERADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1 PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS							
1.1	17332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	SEINFRA	M	70,00	205,38	14.376,60
1.2	15780	TUBO EDUTOR PVC DN 50	SEINFRA	M	12,00	21,74	260,88
VALOR ORÇAMENTO:							14.637,48
VALOR BDI TOTAL:							3.659,37
VALOR TOTAL:							18.296,85

/

A

f

C

J

a

NORDRIL - Nordeste Poços Artesianos
 CNPJ 18.310.207/0001-28
 Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa 485
 Tauazinho Tauá CE

R

Roberto Felismino Lima
 Geólogo
 CREA - 43 256 D/CE

h

Marcos Antonio Silveira Giara
 GEC -
 CREA: 46.613D/CE

Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 485, Taua, CE
 CONTATO: (88) 3437.2199
 CNPJ 18.310.207/0001-28
 nordrillpocos@gmail.com

/



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE / CE	
DATA:	04/12/2017	
BDI:	25,00%	
TABELA:	SEINFRA 024.1 DESONERADA	

ITEM	SERVIÇOS	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTALS
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	
1	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	100,00%	R\$ 128.077,95	35,00%	R\$ 128.077,95	35,00%	R\$ 109.781,10	30,00%	R\$ 365.937,00
TOTAL ACUMULADO C/ BDI		100,00%	R\$ 128.077,95	35,00%	R\$ 256.155,90	70,00%	R\$ 365.937,00	100,00%	


Roberto Echismino Lima
Geólogo
CREA 43.256 D/CE

NORDRILL - Nordeste Poços Artesianos
CNPJ 18.310.207/0001-28
Av. Coronel Vicente Alexandrino
de Sousa 485
Tauazinho Tauá CE

Marcos Antonio Siqueira Cidrão
GEC
CREA: 46.613 D/CE

Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 485, Tauá, CE
CONTATO: (88) 3437.2199
CNPJ 18.310.207/0001-28
nordrillpocos@gmail.com

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE / CE	
DATA:	04/12/2017	
BDI:	25,00%	
TABELA:	SEINFRA 024.1 DESONERADA	

17332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO					
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	SEINFRA	M	1,00000000	205,38	205,38
TOTAL SERVIÇO:					205,38	
VALOR SEM ENCARGOS:					205,38	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR BDI (25,00%):					51,34	
VALOR COM BDI:					256,72	

15780	TUBO EDUTOR PVC DN 50					
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
15780	TUBO EDUTOR PVC DN 50	SEINFRA	M	1,00000000	21,74	21,74
TOTAL MATERIAL:					21,74	
VALOR SEM ENCARGOS:					21,74	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR BDI (25,00%):					5,43	
VALOR COM BDI:					27,17	








NORDRILL - Nordeste Poços Artesianos
 CNPJ 18.310.207/0001-28
 Av. Coronel Vicente Alexandrino
 de Sousa 485
 Tauazinho Tauá CE


Roberto Feijó Lima
 Geólogo
 CREA - 43 256 D/CE


Marcos Antonio Silveira Cidrão

Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 485, Tauá, CE
 CONTATO: (88) 3437.2199
 CNPJ 18.310.207/0001-28
 nordrillpocos@gmail.com






COMPOSIÇÃO DE BDI



GRUPO	DESCRÇÃO	VALOR (%)
GRUPO A	BONIFICAÇÃO	
A.1	LUCRO (A)	5,08%
TOTAL GRUPO A =		5,08%

GRUPO	DESCRÇÃO	VALOR (%)
GRUPO B	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
B.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (B)	4,00%
TOTAL GRUPO B =		4,00%

GRUPO	DESCRÇÃO	VALOR (%)
GRUPO C	DESPESAS FINANCEIRAS	
C.1	DESPESAS FINANCEIRAS (F)	0,62%
TOTAL GRUPO C =		0,62%

GRUPO	DESCRÇÃO	VALOR (%)
GRUPO D	ISS	
D.1	ISS (D)	5,00%
TOTAL GRUPO D =		5,00%

GRUPO	DESCRÇÃO	VALOR (%)
GRUPO E	COFINS	
E.1	COFINS (E)	3,00%
TOTAL GRUPO E =		3,00%

GRUPO	DESCRÇÃO	VALOR (%)
GRUPO F	PIS	
F.1	PIS (F)	0,65%
TOTAL GRUPO F =		0,65%

GRUPO	DESCRÇÃO	VALOR (%)
GRUPO G	SEGUROS / IMPREVISTOS	
G.1	SEGUROS/IMPREVISTOS (G)	1,00%
TOTAL GRUPO G =		1,00%

GRUPO	DESCRÇÃO	VALOR (%)
GRUPO H	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
H.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (H)	3,00%
TOTAL GRUPO H =		3,00%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO B.D.I (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)	
$BDI (%) = (1 + B + G + H) \times (1 + AC) \times (1 + A) - 1 / (1 - D - E - F) =$	25,00%

NORDRILL - Mendese Poços Artesiais
 CNPJ 18.310.207/0001-28
 Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa 485

Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 485, Iauá, CE

CONTATO: (88) 3437.2199

CNPJ 18.310.207/0001-28

nordrillpocos@gmail.com

Roberto Felismino Lima
 Geólogo

CREA - 43 256 D/CE

Marcos Antonio Silva - Cidrao

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024.1 (DESONERADA)



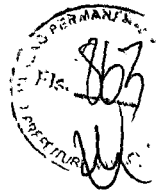
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1	
		HORISTAS %	MFNSAI ISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,95
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,50	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
TOTAL (A+B+C+D)		67,01	49,66

NORDRILL - Nordeste Poços Artesianais
CNPJ 18.310.207/0001-28
Av. Coronel Vicente Alexandrino
de Sousa 485
Tauazinho Tauá CE

Roberto Felismino Lima
Geólogo
CREA - 43 256 D/CE

Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 485, Tauá, CE
CONTATO: (88) 3437.2199
CNPJ 18.310.207/0001-28
nordrillpocos@gmail.com

Marcos Antonio Siqueira Caires
Mestre em Engenharia Civil



PROPOSTA DE PREÇOS

[Handwritten signature]

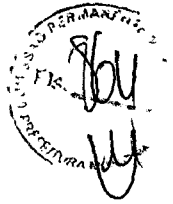
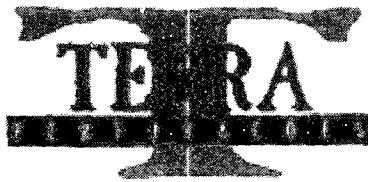
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**.

A licitante Terra Perfurações LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 00.197.503/0001-07, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e as condições desta **TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.11.14.1**:

Que, até a presente data, não existem fatos que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação:

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 456.896,50 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Proponente: Terra Perfurações LTDA

CNPJ: 00.197.503/0001-07

Endereço: Rod. BR-116, 9585 – Km 09 – Messejana.

Cidade/UF: Fortaleza/CE

CEP: 60.842-395

Prazo de execução dos serviços: **03 (três) meses.**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Várzea Alegre, 05 de Dezembro de 2017.

Valdoir Nunes Portela
Diretor Geral
Terra Perfurações LTDA

Alexsandro Garces
Geólogo Terra Perfurações
CREA/CE – 19013/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

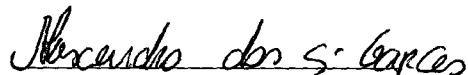
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
1.0	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS						18.275,86
1.1	17332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	SEINFRA	M	70,00	256,81	17.976,70
1.2	15780	TUBO EDUTOR PVC DN 50	SEINFRA	M	12,00	24,93	299,16
						VALOR ORÇAMENTO	18.275,86
						VALOR BDI TOTAL (25,00%)	4.568,97
						VALOR TOTAL	22.844,83

VALOR TOTAL R\$ 22.844,83 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CÊNTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES


Alexsandro Garces
Geólogo Terra Perfurações
CREA/CE - 19013/D

VÁRZEA ALEGRE, 05 DE DEZEMBRO DE 2017


Terra Perfurações Ltda
Valdoir Nunes Portela
Diretor



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ
Rua Deputado Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE.

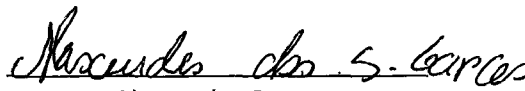
ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	20,00	22.844,83	456.896,50
VALOR GERAL DO ORÇAMENTO:				456.896,50

R\$ 456.896,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VÁRZEA ALEGRE, 05 DE DEZEMBRO DE 2017


Terra Perfurações Ltda
Valdoir Nunes Portela
Diretor


Alexandro Garces
Geólogo Terra Perfurações
CREA/CE - 19013/D



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ
Rua Deputado Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE.

COMPOSIÇÕES DE CUSTO						
1.1 17332 - PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO (M)						
DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17332 PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO (M)	SEINFRA	M	1,0000	256,81	256,81	
TOTAL SERVIÇO					256,81	
VALOR DO ITEM					256,81	
VALOR ENCARGOS (87,01%)					0,00	
VALOR BDI (25,00%)					64,20	
TOTAL GERAL COM BDI					321,01	
1.2 15780 - TUBO EDUTOR PVC DN 50 (M)						
DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17332 TUBO EDUTOR PVC DN 50	SEINFRA	M	1,0000	24,93	24,93	
TOTAL SERVIÇO					24,93	
VALOR DO ITEM					24,93	
VALOR ENCARGOS (87,01%)					0,00	
VALOR BDI (25,00%)					6,23	
TOTAL GERAL COM BDI					31,16	

VÁRZEA ALEGRE, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Alexsandro Garces

Alexsandro Garces
Geólogo Terra Perfurações
CREA/CE - 19013/D

Terra Perfurações Ltda
Valdoir Nunes Portela
Valdoir Nunes Portela
Diretor

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
 ESTADO DO CEARÁ
 Rua Deputado Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-00C
 CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
 LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
ITEM	SERVIÇOS	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAIS
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	
1	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	100,00%	159.913,78	35%	159.913,78	35%	137.068,95	30%	456.896,50
TOTAL ACUMULADO COM BDI			159.913,78	35%	319.827,55	70%	456.896,50	100%	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
 BDI = 25,00%

Alexandro Garces
 Alexandro Garces
 Geólogo Terra Perfurações
 CREA/CE - 19013/D

[Handwritten signature]

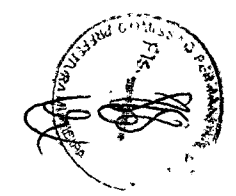
[Handwritten signature]

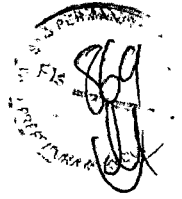
VÁRZEA ALEGRE, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Valdoir Nunes Portela
 Terra Perfurações Ltda
 Valdoir Nunes Portela
 Diretor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ
Rua Deputado Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE.

COMPOSIÇÃO DA TACA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
GRUPO	A	BONIFICAÇÃO	
	A.1	LUCRO (A)	5,08%
TOTAL DO GRUPO A			5,08%
GRUPO	B	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	B.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (B)	4,00%
TOTAL DO GRUPO B			4,00%
GRUPO	C	DESPESAS FINANCEIRAS	
	C.1	DESPESAS FINANCEIRAS (F)	0,62%
TOTAL DO GRUPO C			0,62%
GRUPO	D	ISS	
	D.1	ISS (D)	5,00%
TOTAL DO GRUPO D			5,00%
GRUPO	E	COFINS	
	E.1	COFINS (E)	3,00%
TOTAL DO GRUPO E			3,00%
GRUPO	F	PIS	
	F.1	PIS (F)	0,65%
TOTAL DO GRUPO F			0,65%
GRUPO	G	SEGUROS/IMPREVISTOS	
	G.1	SEGUROS/IMPREVISTOS (G)	1,00%
TOTAL DO GRUPO G			1,00%
GRUPO	H	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
	H.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (H)	3,00%
TOTAL DO GRUPO H			3,00%
Fórmula para o cálculo do B.D.I (benefícios e despesas indiretas)			
$BDI = BDI (\%) = \frac{[(1+B+G+H) \times ((1+c) \times (1+A))] \times (1-D-E-F)}{1} - 1 = 25\%$			

Alexandro dos S. Garces

Alexandro Garces
Geólogo Terra Perfurações
CREA/CE - 19013/D

Terra Perfurações Ltda
[Signature]
Valdoir Nunes Portela
Diretor

[Handwritten signatures and initials: m, val, C, A]



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ
Rua Deputado Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA
A	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - A	16,80%
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
B	ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO - B	46,45%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%
B2	FERIADO	3,72%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91%
B4	13º SALARIO	10,92%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
B7	DIAS DE CHUVA	1,65%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%
C	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - C	15,43%
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56%
C4	DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53%
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33%
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,80%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53%
	TOTAL GERAL ENCARGOS SOCIAIS	87,01%

Alexsandro dos S. Garces
Alexsandro Garces
Geólogo Terra Perfurações
CREA/CE - 19013/D

Valdoir Nunes Portela
Terra Perfurações Ltda
Valdoir Nunes Portela
Diretor

[Handwritten signatures and initials]

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA DEP. LUIZ OTACÍLIO CORREIA Nº 153 - BAIRRO CENTRO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1
DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: Perfuração de poços profundos.

A empresa **Acácia Construções LTDA - EPP** CNPJ nº 16.978.480/0001-08, Sediada na Rua André Gomes Oliveira nº 293 - Térreo - Bairro Centro - Santa Cruz - PB, CEP nº 58.824-000, Por intermédio do seu representante legal o Sr. Alyson Paulinely Leite de Sousa RG Nº 246.731-6 SSP/PB e CPF Nº 060.137.484-38; Declara;

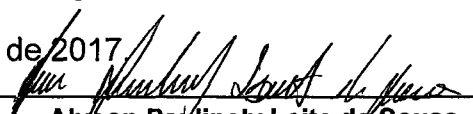
Prezados Senhores,

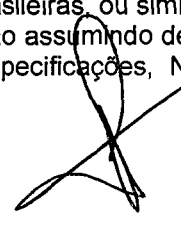
Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos os serviços de Contratação de empresa de especializada, para o objeto acima mencionado, pelo preço global de R\$ 401.297,50 (Quatrocentos e um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.
- a) O prazo máximo de execução dos serviços é de 03 (meses) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- b) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- d) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do edital em epígrafe, que até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação, que para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, que não existem fatos que nos impeçam de participar do processo licitatório. Assim assumimos o compromisso de bem e fielmente atender todas as exigências para execução do objeto acima cotado, caso sejamos proclamados vencedores. Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedores do certame.

Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE.

Santa Cruz - PB, 04 de dezembro de 2017


Alyson Paulinely Leite de Sousa
Acácia construções Ltda - EPP
RG Nº 246.731-6 SSP PB
CPF Nº 060.137.484-38
Procurador


Leonardo André M. de Freitas
ENGR DE MINAS
CREA: 161154748-2

02/06

RESUMO ORÇAMENTARIO

Obra: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE
 Descrição: TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES ESTÃO INSERIDOS NOS SERVIÇOS
 Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL
 Data Base: 11/2017

BDI: 25,00 Total: 401.297,50
 BDI EQUIPAMENTO: 0,00 Encarg S: 87,85

Item	Descrição	Quant.	V. Unitario	Valor Total
1	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	20,00	20.064,88	401.297,50
VALOR GERAL DO ORÇAMENTO				R\$ 401.297,50

Handwritten signature and scribbles

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE
 Descrição: TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES ESTÃO INSERIDOS NOS SERVIÇOS
 Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL
 Data Base: 11/2017

BDI: 25,00 Total: 20.064,88
 BDI EQUIPAMENTO: 0,00 Encarg S: 87,85

Item	CODIGO	Descrição	FONTE	Unid.	Quant.	V. Unitario	Valor Total
1		PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS					16.051,90
1.1	17332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6 COMPLETAMENTE EXECUTADO	SEINFRA	M	70,00	225,03	15.751,75
1.2	15780	TUBO EDUTOR DE PVC DN 50	SEINFRA	M	12,00	25,01	300,15
VALOR DO ORÇAMENTO							16.051,90
VALOR DO BDI (25,00%)							4.012,98
VALOR TOTAL							20.064,88

Handwritten calculations:
 15.751,75
 + 4.012,98
 = 19.764,73
 + 300,15
 = 20.064,88



Handwritten signature
 AYSOITE P. Leite de Sousa
 REPRESENTANTE LEGAL
 REG. PROFISSIONAL Nº 149
 RG: 280380-3

Handwritten signature
 Leonardo André M. de Freitas
 ENGº DE MINAS
 CREA: 161154748-2

ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
 RUA ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA, Nº 29, CENTRO, SANTA CRUZ-PB, CEP: 58.824-000
 CNPJ: 16.978.480/0001-08
 E-MAIL: acaciaconstrucoes@gmail.com

03/06

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Obra: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE

Descrição: TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES ESTÃO INSERIDOS NOS SERVIÇOS

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Base: 11/2017

Total: 401.297,50

Encarg S: 87,85

BDI: 25,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAIS
			VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	
1,0	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	100,00%	\$ 140.454,13	35,00%	\$ 140.454,13	35,00%	\$ 120.389,25	30,00%	\$ 401.297,50
TOTAL ACUMULADO COM BDI:			140.454,13	35,00%	280.908,25	70,00%	401.297,50	100,00%	




Alyson R. de Sousa
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 060.137.404-33
 RG: 2.467.316 SSP/PB


Leonardo André M. de Freitas
 ENGENHEIRO DE MINAS
 CREA: 16.154748-2

ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
 RUA ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA, Nº 29, CENTRO, SANTA CRUZ-PB, CEP: 58.824-000
 CNPJ: 16.978.480/0001-08
 E-MAIL: acaciaconstrucoes@gmail.com



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - SERVIÇOS			
GRUPO	A	BONIFICAÇÃO	
	A.1	LUCRO (A)	5,08%
TOTAL DO GRUPO A			5,08%
GRUPO	B	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	B.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (B)	4,00%
TOTAL DO GRUPO B			4,00%
GRUPO	C	DESPESAS FINANCEIRAS	
	C.1	DESPESAS FINANCEIRAS (F)	0,62%
TOTAL DO GRUPO C			0,62%
GRUPO	D	ISS	
	D.1	ISS (D)	5,00%
TOTAL DO GRUPO D			5,00%
GRUPO	E	COFINS	
	E.1	COFINS (E)	3,00%
TOTAL DO GRUPO E			3,00%
GRUPO	F	PIS	
	F.1	PIS (F)	0,65%
TOTAL DO GRUPO F			0,65%
GRUPO	G	SEGUROS/IMPREVISTOS	
	G.1	SEGUROS/IMPREVISTOS (G)	1,00%
TOTAL DO GRUPO G			1,00%
GRUPO	H	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
	H.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (H)	3,00%
TOTAL DO GRUPO H			3,00%
Formulo para Calculo de BDI (Benefícios e despesas indiretas)			25,00%
$B.D.I = B.D.I (\%) = \frac{(1+B+G+H) \times (1+C) \times (1+A) - 1}{(1 - D - E - F)}$			

Ar.  de Sousa
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 060.137.484-38
RG: 2.467.316 SSP/PB


Leonardo André M. de Freitas
ENGENHEIRO DE MINAS
CREA 161154748-2



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTAS

1. ENCARGOS SOCIAIS = 87,01%
 APLICAVEL AO SALÁRIO / HORAS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
A	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	
A1	INSS	16,80%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
B	ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDENCIA DE A	46,45%
B1	Descanso semanal remunerado	17,87%
B2	Feriados	3,72%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%
B4	13º Salário	10,92%
B5	Licença Paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuvas	1,65%
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,12%
B9	Férias Gozadas	10,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%
C	ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDENCIA DE A	15,43%
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%
C3	Férias Indenizadas	3,56%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84%
C5	indenização Adicional	0,53%
D	REINCIDENCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grup B	7,80%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%
C	TOTAL	
	TOTAL GERAL	87,01%

Alyson P. Leite de Sousa
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 060.137.484-38
 RG: 2.467.316 SSP/PB

Leonardo André M. de Freitas
 ENGENHEIRO DE MINAS
 CREA: 161154748-2

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1.1 - I7332 - PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO (M)

SERVIÇO		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
17332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6 COMPLETAMENTE EXECUTADO	SEINFRA	M	1,00000000	180,02	180,02
TOTAL SERVIÇOS						180,02
VALOR DO ITEM						180,02
VALOR ENCARGOS (87,01%)						0,00
VALOR DO BDI (25,00%)						45,01
TOTAL GERAL COM BDI:						225,03

1.2 - I5780 - TUBO EDUTOR PVC DN 50 (M)

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
17332	TUBO EDUTOR DE PVC DN 50	SEINFRA	M	1,00000000	20,01	20,01
TOTAL SERVIÇOS						20,01
VALOR DO ITEM						20,01
VALOR ENCARGOS (87,01%)						0,00
VALOR DO BDI (25,00%)						5,00
TOTAL GERAL COM BDI:						25,01

ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
 RUA ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA, Nº 29, CENTRO, SANTA CRUZ-PB, CEP: 58.924-000
 CNPJ: 16.978.480/0001-08
 E-MAIL: acaciaconstrucoes@gmail.com


Alyson P. Leite de Sousa
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 060.137.484-38
 RG: 2.467.316 SSP/PB


Leonardo André M. de Freitas
 ENGR. OBRAS
 CREA: 161154748-2


06/06



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS
DE PREÇOS.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO
DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS
COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME
PROJETOS E ORÇAMENTOS CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO.**

Data da Abertura: 30 de janeiro de 2018

Horário: 14 horas

Local: Prefeitura Municipal de Várzea Alegre

Endereço: Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE.

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2018, na cidade de Várzea Alegre - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 509/2017, de 02 de Outubro de 2017, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Emmanuel Abreu Pedreira, Ayda Regina Sousa Lima Medeiros e Bruno Bezerra Bastos, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1**, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 14 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Ayda Regina Sousa Lima Medeiros para secretariar a reunião. Participaram do certame as empresas **TERRA PERFURAÇÕES LTDA - EPP, NORDRILL-NORDESTE ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA-ME, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ACACIA CONSTRUCOES LTDA, P SOUSA SILVA-ME**, sendo que neste ato, apenas algumas das empresas estão representadas por seus representantes legais. O Senhor Presidente deu início a sessão, determinando que fossem abertos os envelopes contendo a proposta de preços, quando foi determinada que fosse efetuadas uma rápida análise e as respectivas ponderações referente a documentação por parte dos licitantes com poderes para tanto. Concluído tal procedimento, o Senhor Presidente informou aos presentes que, em face de ter que ser realizada uma minuciosa

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



análise, a sessão ficaria suspensa, e quando da conclusão da referida análise, o competente resultado seria publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir desta publicação ficará aberto o prazo para a interposição de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, *[Assinatura]* Ayda Regina Sousa Lima Medeiros, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes, com poderes para tanto.

Assinaturas da Comissão de Licitação:

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Membro	Ayda Regina Sousa Lima Medeiros	<i>[Assinatura]</i>
Membro	Bruno Bezerra Bastos	<i>[Assinatura]</i>
Presidente	Emmanuel Abreu Pedreira	<i>[Assinatura]</i>

Assinaturas dos Licitantes:

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
2	TERRA PERFURAÇÕES LTDA - EPP	
3	NORDRILL - NORDESTE ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA - ME	
4	J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	<i>[Assinatura]</i>
5	ACACIA CONSTRUCOES LTDA	<i>[Assinatura]</i>
6	P SOUSA SILVA-ME	



ATA DA REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 às 11hs00min, reuniram-se na Comissão Permanente de Licitação o Presidente da Comissão o Sr. Emmanuel Abreu Pedreira e dos Membros, composta pela Sra. Maria Fernanda Bezerra e pelo Sr. Bruno Bezerra Bastos. Tudo com observância na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para dar prosseguimento ao processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1**, foi declarada aberta a sessão do processo em referência. O presidente da comissão fez chamada nominal às empresas, conforme lista de presença das empresas habilitadas. O presidente da comissão constatou a ausência de todas as interessadas, e dando continuidade aos trabalhos e após análise, que julgou a **PROPOSTA DE PREÇOS** das licitantes citadas anteriormente foram consideradas **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: **ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME; P SOUSA SILVA - ME; NORDRILL - NORDESTE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA - ME;** e **TERRA PERFURAÇÕES LTDA** e **DESCCLASSIFICADA** a proposta da empresa **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** por incorreções na multiplicação do valor global da proposta. A empresa **P SOUSA SILVA - ME** apresentou sua proposta no valor de R\$ 330.517,00 (trezentos e trinta mil quinhentos e dezessete reais) e sendo esta a de menor valor dentre as classificadas e estando em conformidade com a convocação editalícia, fora declarada **VENCEDORA** do certame. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação, coloca em disponibilidade vistas ao processo, assim como informa, que será publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal do Várzea/CE e jornal de grande circulação a partir da data de publicação desse resultado. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Várzea Alegre/CE, 15 de fevereiro do ano de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Presidente	Emmanuel Abreu Pedreira
Equipe de Apoio	Maria Fernanda Bezerra
	Bruno Bezerra Bastos



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

FASE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 01 de Março de 2018, às 14h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2018.02.15.02 – SEAD, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de elaboração de projetos, conforme o Edital, junto às Diversas Secretarias do Município de Palhano - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000, 19 de Fevereiro de 2018. Pregoeiro – Washington Aluísio de Oliveira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 01 de março de 2018, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.02.16.01. Objeto: contratação da prestação de serviços de assessoria nutricional nos Programas Alimentares para o PNAE, junto a Secretaria de Educação do Município, tudo conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. Ipaumirim/CE, 16 de fevereiro de 2018. José Lívio Almeida Moreira – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - AVISO DE RETIFICAÇÃO - O Pregoeiro Municipal comunica que a publicação que circulou no dia 16 de Fevereiro de 2018, aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 1502.01/2018 – PE-RG, onde lê-se “PREGÃO PRESENCIAL Nº 1502.01/2018 - PE-RG, leia-se “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1502.01/2018 - PE-RG”. Itatira, 16 de Fevereiro de 2018. Edson Dias do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação – Tomada De Preços Nº 2018.02.16.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos da saúde do Município de Porteiras/CE. Abertura: 07 de março de 2018 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 16 de fevereiro de 2018. Maria do Socorro Rodrigues Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02.02.01/2018 - SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, VEM ATRAVÉS DESTA INFORMAR QUE O EDITAL SUPARACITADO FOI REPUBLICADO (CONFORME CLÁUSULA 15.11 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO), E QUE, O CERTAME OCORRERÁ NO DIA 02 DE MARÇO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com. TABULEIRO DO NORTE/CE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018. LEYDIANE VIEIRA CHAGAS – PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – GOVERNO MUNICIPAL - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU, LOCALIZADA A TRAVESSA TIRADENTES Nº 30, CENTRO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 01 DE MARÇO DE 2018, ÀS 09H:00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.19.001-GM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRÁULICO, MADEIRAMENTO, CIMENTO, FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, COLAS E ADESIVOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00 HS, OU PELO PORTAL DO TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. PARAMBU-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2018. SANDRA DE MENEZES NORONHA - PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.23.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2018.01.23.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora -MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA, vencedora junto aos Lotes 1 e 2, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o orçamento da Prefeitura, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185. Altaneira/CE, 15 de Fevereiro de 2018. Maria Glória Rodrigues de Carvalho – Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018.02.02.002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE NO DIA 08 DE MARÇO DE 2018, ÀS 09H:00MIN HORAS ESTARÁ RECEBENDO ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO PARA A LICITAÇÃO CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DAS 08H00MIN AS 12H00MIN HORAS. MILAGRES/CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA - PREGOEIRO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.26.2. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, torna público que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2018.01.26.2, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME, vencedora junto ao Lote 01, por ter apresentado melhores preços na etapa de lances verbais e estarem compatíveis com o orçamento da Prefeitura, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185. Altaneira/CE, 15 de Fevereiro de 2018. Maria Glória Rodrigues de Carvalho – Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2017.11.14.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de perfuração de poços profundos em diversas comunidades do Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte – foram consideradas CLASSIFICADAS as propostas das empresas: ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA – ME; P SOUSA SILVA – ME; NORDRILL – NORDESTE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA – ME; e TERRA PERFURAÇÕES LTDA e DESCLASSIFICADA a proposta da empresa J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME por incorreções na multiplicação do valor global da proposta. A empresa P SOUSA SILVA – ME apresentou sua proposta no valor de R\$ 330.517,00 (trezentos e trinta mil quinhentos e dezessete reais), sendo esta a de menor valor dentre as classificadas e estando em conformidade com a convocação editalícia, fora declarada VENCEDORA do certame. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Várzea Alegre/CE, 15 de Fevereiro de 2018. Emmanuel Abreu Pedreira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018.02.02.001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE NO DIA 07 DE MARÇO DE 2018, ÀS 09H:00MIN HORAS ESTARÁ RECEBENDO ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO PARA A LICITAÇÃO CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DAS 08H00MIN AS 12H00MIN HORAS. MILAGRES/CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA - PREGOEIRO.





RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA
ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

ILUSTRÍSSIMO SR.(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
– ESTADO DO CEÁRA.

Edital de Licitação
Referência: Tomada de Preços nº 2017.11.14.1

ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 16.978.480/0001-08, com sede na Rua André Gomes Oliveira, nº 293 – Terrebo – Bairro Centro, Santa Cruz – PB, através de seu representante legal, conforme documentação já anexada nos autos do certame licitatório, vem, *mui* respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar, tempestivamente, RECURSO contra o ato que decidiu tornar a empresa P.SOUSA SILVA – ME, vencedora do certame, nos termos a seguir:

I. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O presente Recurso Administrativo é plenamente tempestivo, sendo o prazo legal para apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

II. DOS FATOS SUBJACENTES

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, publicou edital visando a contratação de “contratação de serviços de engenharia para execução das obras de perfuração de poço profundos em diversas comunidades do Município de Várzea Alegre/CE” instaurou o procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 2017.11.14.1.

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a Recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a dita Comissão Permanente de Licitação julgou a proposta da empresa P. SOUSA SILVA – ME vencedora “sobre a alegação que a mesma cumpriu o item 4.0 do edital, [...]”.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie; como adjante ficará demonstrado.

III. DAS RAZÕES DA REFORMA

III.1. DA INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação ao considerar a empresa acima mencionada vencedora sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal, senão vejamos.

De acordo com a decisão, neste primeiro momento argumentativo, a empresa P. SOUSA SILVA - ME “proposta detentora do menor valor”, CONTUDO, a empresa não apresentou a proposta em conformidade com o item 4.0, e seus anexos do edital, desta forma é evidente que a empresa em hipótese alguma poderá ser julgada vencedora do certame.

Imperioso ressaltar que o PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas.

É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Assim ensina José dos Santos Carvalho Filho¹:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

Assim resta assentando a jurisprudência no Tribunal de Contas da União – TCU:

Observe a obrigatoriedade de vinculação entre o edital e o contrato prevista no art. 41 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 286/2002 Plenário)

Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 932/2008 Plenário)

Abstenha-se de modificar, mediante tratativas com as empresas participantes do certame, a natureza e as características do objeto licitado, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no art. 3º da Lei no 8.666/1993. (Acórdão 3894/2009 Primeira Câmara)

Ante o exposto, com supedâneo à vinculação do instrumento convocatório, requer-se a anulação do ato que julgou a empresa P SOUSA SILVA – ME, vencedora da licitação, uma vez que a mesma não apresentou sua proposta em conformidade com o edital.

III.2.DA PROPOSTA CLASSIFICADA E JULGADA VENCEDORA POR SUPOSTA CONFORMIDADE DO ITEM 4.0 E SEUS ANEXOS

Douto julgador, após minuciosa análise feita, por engenheiros juntamente com o jurídico da nossa empresa, foi constatado que:

A empresa P SOUSA SILVA – ME, não cumpriu com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que apresentou sua proposta com um rol de erros como será exposto a seguir:

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 246.
ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua João Pordeus de Araújo, nº 01, Alto Capanema, Sousa-PB, CEP: 58.807-635. TEL.: 83-98105-181
CNPJ:16.978.480/0001-08,
E-mail: acaciaconstrucoes@gmail.com



1- Vejamos o que foi mencionado no item 4.0 do edital:

“ 4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços.

4.2.2.2 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços.”

A proposta vencedora, ao tentar vincular a proposta a sua composição, cotou os valores unitários das suas composições e não os valores finais que tinha seus valores já incluso BDI e Encargos, desta forma omitindo os cálculos de BDI e Encargos Sociais, é de suma importância relatar que se houver correção dos valores com seus devidos valores inclusos os impostos e encargos e bdi, ela passara de: Valor com erro é de R\$ 330.517,00,

Valor corrigido conforme composição incluso BDI e Encargos Sociais é de R\$ 413.155,00.

Desta forma a mesma passaria de proposta mais vantajosa para proposta que assumiria outra colocação, dentre as demais.

Outro erro gravíssimo que a empresa cometeu, a não apresentação do cronograma Físico Financeiro, como solicitado no item 4.0 e seus anexos, nas páginas já enumeradas, e carimbadas pela Comissão de Licitação que partem das páginas 839 a 844, não consta tal documento.

Por fim, e provada em anexo junto a essa petição, que todas as demais empresas cometeram o mesmo erro, é de se estranhar que todas cometeram o mesmo erro, deixando apenas de cometer o erro da apresentação do cronograma, que neste caso só a P SOUSA SILVA - ME, mais o erro dos valores da composição existindo, e que se for refeito os cálculos e aplicando os valores finais das composições das demais empresa todas passaram dos valores atuais para valores mais altos.

Restando apenas classificadas e que atendeu em sua totalidade o item 4.0 do edital, a empresa detentora desta petição, caso a comissão decida refazer os cálculos restará a nossa

empresa o menor valor, e com todos os elementos necessários para sua classificação e cumprimento das normas editalíssimas.

Oportuna a lição de José dos Santos Carvalho Filho².

"A se permitir, a livre escolha de determinados fornecedores pelo administrador, estariam aliçados todos os demais, o que seria de se lamentar, tendo em vista que, em numerosas ocasiões, poderiam eles apresentar à Administração melhores condições de contratação. Cumpre, assim, permitir a competitividade entre os interessados, essencial ao próprio instituto da licitação. Como é evidente, esse fundamento se agrega à noção que envolve os princípios da igualdade e da impessoalidade, de obrigatória observância por todos aqueles que integrem os quadros da Administração."

Neste, cumpre à Administração Pública, realizar exigências de modo que não venha a restringir o caráter competitivo do certame, sob pena de ferir o princípio da igualdade, por sua vez a mesma não poderá suprimir a Lei, e ir de contra ao que rege e classificar empresas que não atenderam o mínimo exigido em edital, ferindo assim os princípios da igualdade e da impessoalidade.

Por todo o exposto, requer-se a reforma da decisão ora vergastada, pela empresa, nos termos em que for apresentado, em atendimento ao princípio da isonomia, proporcionalidade e razoabilidade, insculpidos na Constituição Federal.

Penso eu que a Doutra Comissão não está a favor de uma pratica de erros e fraudes das mais perigosas, diante do que foi levantado nesta peça, vemos que não existe a menor chance que a decisão da comissão continue sem sofrer as modificações necessárias, vivemos hoje eu um pais que clama por justiça, e que tal praticas de má fé, não seja mais aceitas em meios do poder público municipal, a corrupção e os atos delituosos não deve mais existir, dentro dos mais setores, cremos que a Ilustre Comissão cometeu um equívoco e que vai se retratar diante dos fatos abordados, e que será acatado, o nosso pedido.

IV. DO PEDIDO

Diante o exposto, requer-se que:

² "Manual de Direito Administrativo" - Editora Lúmen - 15.ª Edição - 2006.

- a) A respeitável Comissão Permanente de Licitação que se digne em reformar a decisão exarada e totalmente infundada, mais precisamente que julgou a proposta da empresa P SOUSA SILVA – ME como vencedora, visto que a mesma não cumpriu o princípio editalício vez que, conforme fartamente demonstrado.
- b) O reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a nossa empresa como real vencedora do certame, já que encontra-se devidamente classificada,
- c) Essa Comissão Permanente de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº. 8.666/93.
- d) Seja aplicado efeito suspensivo ao presente recurso.
- e) Intime-se às demais empresas licitantes para, querendo, impugnem o presente recurso administrativo.
- f) Não sendo acatado a presente medida recursal, requer que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao Ilustre Representante da Procuradoria responsável pela análise das irregularidades decorrentes das contratações, com o fim de apurar possíveis irregularidades na prática dos atos administrativos na condução do referido certame.

Por fim, a Recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam detida e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento ao recurso para o fim de declarar a Recorrente vencedora na Tomada de Preços em epígrafe.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Sousa (PB), 22 de fevereiro de 2018

ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.978.480/0801-08

Marcus Vinícius C. Fernandes
Sócio-Proprietário
ACÁCIA CONSTRUÇÕES S LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 16.978.480/0001-08

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09466041

USO OBRIGATÓRIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.969/94)



GAB

SIGNATURA DO REGISTRADO


OBSERVAÇÕES




FRANCISCO PEREIRA GABRIEL - Tabelião de Notas, Cartório Alameda
 Serviço Notarial e Registral

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me
 apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 26/10/2017 14:30:21
 Marilia de Lima Barbosa - ESCRIVENTE
 [2017-006039] EMOL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0
 SELO DIGITAL: AFT28007-RA96
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DA PARAIBA
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome: **MARCUS VINICIUS CALADO FERNANDES**

FILIAÇÃO: **MARCOS AURELIO AUBES FERNANDES**
ROSA LUCIA CALADO

NATURALIDADE: **SANTA CRUZ-PB**

DATA DE NASCIMENTO: **10/03/1985**

NO: **2.782.844 - SSP/PB**

CPT: **057.884.234-30**

EXPIROU EM: **29/10/2010**

SIN: *Calado*

ESPAÇO RESERVA DO TÍTULO DE REGISTRO

5



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
160916503-9

Nome
GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA

Filiado
MANOEL GOMES DE OLIVEIRA
MARIA ALICE DE OLIVEIRA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
053.784.124-55 **2982863-2*VIA SSPB**

Nascimento Nacionalidade UF Nacionalidade
02/05/1984 **SANTA CRUZ** **PB** **BRASILEIRA**

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-PB **11/07/2011** **03/01/2011**

Ass. Presidente *[Assinatura]* Registro no Crea
2986121/11

CONFEDERAÇÃO CREA

Validam todos os Registros Nacionais

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Validam todos os Registros Nacionais

Valida como Documento de Identidade e Issuá Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

ANTÔNIA ALVES DE SOUSA SOBREIRA
Rua José Vital de Oliveira, 93, centro, Santa Cruz-PB

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 365-III do CC/04)
Santa Cruz/PB-27/10/2017
Selo Digital: AFY42039-OSXK
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emo: R\$2,77 Farpen R\$0,27 MP F\$0,00 Fapj R\$0,42



[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA.



1. **GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filho de Manoel Gomes de Oliveira e Maria Ailza de Oliveira, natural de Santa Cruz – PB, nascido em 01.05.1984, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua José Vital de Oliveira, nº 159, Centro, Santa Cruz – PB, CEP 58.824-000, portador da cédula de identidade nº **2.782.863-2ª** via – SSP/PB e CPF nº **053.784.124-55**, e
2. **ROSA LÚCIA CALADO**, brasileira, divorciada, filha de Leopoldo Calado e Maria da Silva Calado, natural de Sousa – PB, nascido em 11.07.1963, Administradora de Empresas, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pinto de Oliveira, nº 08, Gato-Preto, Sousa – PB, CEP 58.802-090, portadora da cédula de identidade nº **862.510 - SSP/PB** e CPF nº **441.990.584-00**.

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA**, e terá sede na cidade de Santa Cruz – PB, à Rua André Gomes Oliveira, nº 293, Centro, CEP 58.824-000, (art. 997, II, CC/2002);

2ª. O capital social será **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, divididos em 70.000 (SETENTA MIL) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA	1.400	COTAS	R\$	1400,00
ROSA LÚCIA CALADO	68.600	COTAS	R\$	68.600,00
TOTAL	70.000	COTAS	R\$	70.000,00

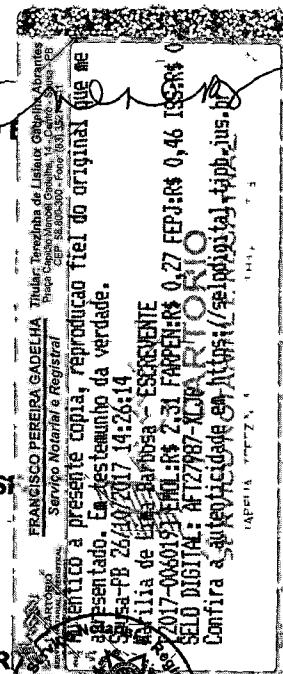
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª. O objeto será a de:

- 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E OBRAS CORRELATAS;
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS;
- 42.21.9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS;
- 42.99-5/01 - CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA;
- 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES, ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
- 77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS;
- 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data de Registro deste Instrumento nesta Jurisdição e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA.



6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá a sócia **ROSA LÚCIA CALADO**, com o poder e atribuição de assinar isoladamente todos os atos autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

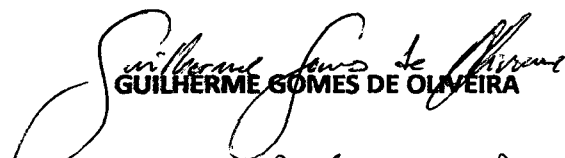
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14. Fica eleito o foro de **Santa Cruz - Paraíba** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam:

Santa Cruz (PB), 21 de setembro de 2012,


GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA


ROSA LÚCIA CALADO

14 CARTÓRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
FRANCISCO PEREIRA GADELHA, Titular: 7492308-0, Lúcia Maria de Sousa, 14-00000-00, Praça Capitão Manoel Góes, 14-00000-00, CEP: 58.800-300 - Fone: (83) 3333-1111
Serviço Notarial e Registral
Autêntico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 26/10/2017 14:26:13
Márcia de Lima Barbosa - ESCRIVENTE
(2017-006018) FUND: R\$ 2,31 FAREN: R\$ 0,27 FEPI: R\$ 0,46 ISS: R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AFT27/08-1014
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2012 SOB Nº: 25200588797
Protocolo: 12/068317-2, DE 28/09/2012
ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA:
"ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP"**



- 7ª. O objeto social da sociedade passa a ser:
- 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 - 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;
 - 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 - 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 - 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS;
 - 42.21.9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS;
 - 42.99-5/01 - CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
 - 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
 - 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE UMPEZA;
 - 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
 - 43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
 - 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
 - 77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
 - 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS;
 - 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
 - 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
 - 23.91-5/01 - BRITAMENTO DE PEDRAS, ESCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO

8ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias.

SANTA CRUZ – PB, 09 DE ABRIL DE 2014

Cartório Único
José da Penha

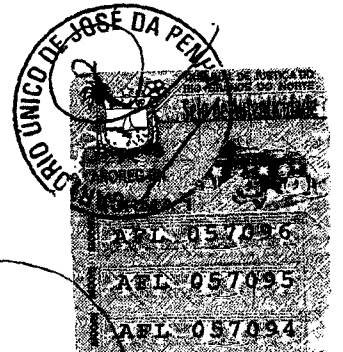
Guilherme Gomes de Oliveira
GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA

Cartório Único
José da Penha

Rosa Lúcia Calado
ROSA LÚCIA CALADO

Cartório Único
José da Penha

Marcus Vinicius Creado Fernandes
MARCUS VINICIUS CREADO FERNANDES



FRANCISCO PEREIRA GADELHA - Titular: Tarazinha de Lisleux Gadelha Arraújo
Serviço Notarial e Registral - Praça Capitão Manoel Gadelha, 74 - Centro, Sousa - PB
CEP: 58.800-000 - Fone: (35) 3321-1211

Autentica a presente cópia, reprodução fiel do original que me apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 26/10/2017 14:26:18
Márcia de Lima Barbosa - ESCRIVENTE
[2017-006029] ENL:R\$ 2,31 FAPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0
SELO DIGITAL: AFT27977-2017
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

CARTÓRIO ÚNICO DE JOSÉ DA PENHA-RN
CNPJ: 08.392.177/0001-92 / CNJ: 095133
RECONHECIMENTO
Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) retro indicada(s)
José da Penha-RN, 25/10/2014

- Ananias Germano Mafaldo
Tobalão e Registrador
- Jairo de Souza Mafaldo
Substituto
- Ana Jarvis de Souza Mafaldo
Substituta
- Énya Maresa Oliveira Ruffe
Escrivente Autorizada



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 20/05/2014 Sob N° 20140136509

Protocolo : 140136509 de 16/05/2014 NIRE: 25200588797

ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Chancela : D1A6B22B9C49567A3D9492214A82412DDC982A78

João Pessoa - PB, 20/05/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

FRANCISCO PEREIRA GADELHA Titular: Teresinha de Lisléux Gadelha A. Castro
 Praça Capão Manoel Gadelha, 14 - Centro - João Pessoa - PB
 CEP: 58.800-300 - Fone: (83) 3521-1211

Serviço Notarial e Registral

AUTÊNTICO a presente cópia, reprodução fiel do original que se apresentou. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 26/10/2017 14:26:18

Márlia de Lima Barbosa - ESCRIVENTE
 [2017-0066028] EMUL:R\$ 2,31 FAREN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0

SELO DIGITAL: AFT27996-02EP
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipb.jucap.pb.gov.br>

CARTÓRIO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

MARLIA DE LIMA BARBOSA
 Escrevente Autorizada
 Praça Cap. Manoel Gadelha, 14
 Fone: 83-3521.1211
 Centro-Sousa-PB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA: "ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP"



MARCUS VINICIUS CALADO FERNANDES, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cruz - PB, nascido em 19/03/1985, filho de Marcos Aurelio Alves Fernandes e Rosa Lucia Calado Fernandes, empresario, CPF (MF) n.º 057.884.234 - 30 e cédula de identidade sob o n.º 2.782.844 expedida pela SSP-PB., residente e domiciliado na Rua Joaquim Pinto de Oliveira, nº 08, Gato-Preto, Sousa - PB, CEP 58.802-090 e GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filho de Manoel Gomes de Oliveira e Maria Ailza de Oliveira, natural de Santa Cruz - PB, nascido em 01.05.1984, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua José Vital de Oliveira, nº 159, Centro, Santa Cruz - PB, CEP 58.824-000, portador da cédula de identidade nº 2.782.863-2ª via - SSP/PB e CPF nº 053.784.124-55, únicos sócios da sociedade empresarial limitada "ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.", com sede à rua Andre Gomes Oliveira, 293 - Centro, na cidade de Santa Cruz, estado da Paraíba, CEP. 58824-000, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200588797, por despacho de 02.10.2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.978.480/0001-08, resolvem, assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade cria uma FILIAL na cidade de BARRO - CE, na Rua Firmino Tavares, 812 - Centro, CEP 63380-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: objeto social da sociedade:

- 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS;
- 42.21.9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS;
- 42.99-5/01 - CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA;
- 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
- 77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS;
- 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
- 23.91-5/01 - BRITAMENTO DE PEDRAS, ESCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital social da filial: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

CLÁUSULA QUARTA: No caso de Dissolução Parcial da Sociedade, seja por desligamento de um dos sócios (exclusão), ou por retirada voluntária, terá ele direito de receber o valor de suas quotas representativas do capital pelo correspondente valor patrimonial real.

CLÁUSULA QUINTA: No caso de não haver acordo ou estipulação em contrato sobre a forma e o prazo para o pagamento, a quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem como foro Barro - CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

CLÁUSULA SETIMA: As cláusulas não mencionadas no contrato social continuarão inalteradas.

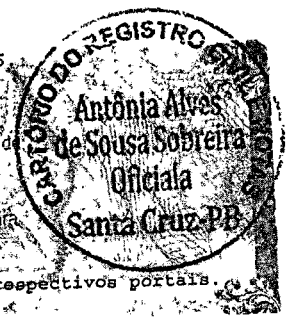
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 via.

SOUSA - PB, 12 DE ABRIL DE 2017

GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA
ANTÔNIA ALVES DE SOUSA
Rua José Vital de Oliveira, 83
Santa Cruz - PB
Reconheço, por autenticidade,
Guilherme Gomes de Oliveira
Douleur, Santa Cruz/PB - PB
Substituta: Antonia Alves de Sousa
Selo Digital: AF 22735-NM
Acesse o site <https://selodigital.jbcbjus.br>
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



MARCUS VINICIUS CALADO FERNANDES
REGISTRO EM 25/04/2017 14:56 SOB Nº 20170149986
RECIBO DE REGISTRO DE 20/04/2017 ANTONIA ALVES DE SOUSA SOBREIRA
01525492-7-0001-25200588797 Rua José Vital de Oliveira, 83 - Centro
ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Antônia Alves de Sousa Sobreira
Oficiala
Santa Cruz - PB
Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de
Marcus Vinicius Calado Fernandes
Secretaria-Geral
SANTA CRUZ - PB, 17/04/2017
Substituta: Antonia Alves de Sousa Sobreira
Selo Digital: AF 22736-13F
Acesse o site <https://selodigital.jbcbjus.br>
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA: "ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP"



MARCUS VINICIUS CALADO FERNANDES, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cruz – PB, nascido em 19/03/1985, filho de Marcos Aurelio Alves Fernandes e Rosa Lucia Calado Fernandes, empresario, CPF (MF). nº. 057.884.234 - 30 e cédula de identidade sob o nº. 2.782.844 expedida pela SSP-PB., residente e domiciliado na Rua Joaquim Pinto de Oliveira, nº 08, Gato-Preto, Sousa – PB, CEP 58.802-090 e **GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filho de Manoel Gomes de Oliveira e Maria Ailza de Oliveira, natural de Santa Cruz – PB, nascido em 01.05.1984, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua José Vital de Oliveira, nº 159, Centro, Santa Cruz – PB, CEP 58.824-000, portador da cédula de identidade nº 2.782.863-2ª via – SSP/PB e CPF nº 053.784.124-55, únicos sócios da sociedade empresarial limitada "**ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**", com sede à rua Andre Gomes Oliveira, 293 – Centro, na cidade de Santa Cruz, estado da Paraíba, CEP. 58824-000, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200588797, por despacho de 02.10.2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.978.480/0001-08, resolvem, assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social é elevado de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) para R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), aumento este subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão desse aumento de capital, a cláusula do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 250.000 quotas de R\$ 1,00 (UM REAL), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA	5.000	COTAS	R\$	5.000,00
MARCUS VINICIUS CALADO FERNANDES	245.000	COTAS	R\$	245.000,00
TOTAL	250.000	COTAS	R\$	250.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As cláusulas não mencionadas no contrato social continuarão inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 via.

SOUSA – PB, 25 DE MAIO DE 2017

GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA

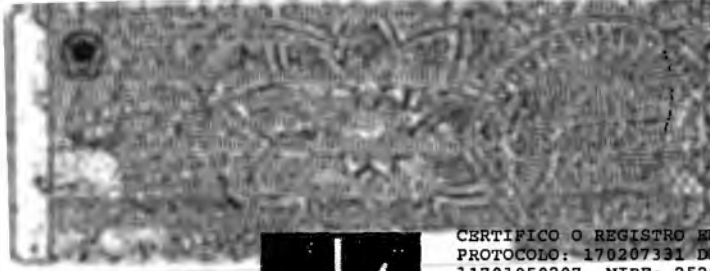
10º CARTÓRIO

MARCUS VINICIUS CALADO FERNANDES



Rua Fernando Luís Henriques dos Santos, 78 - Jardim Central
João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (81) 3199-6000
www.decartlinto.com.br
Titular: Felipe Albuquerque

RECONHECIMENTO: usado autenticidade e verdadeiras, a(s) 11/05/2017
MARCUS VINICIUS CALADO FERNANDES
En. test. da verdade: João Pessoa - PB / 26/05/2017 / 11:16:54
Felipe Andria de Albuquerque - Substituto
2017-038910 JENOL: R\$ 29.23 FAFEN: R\$ 0,27 CEP: PB
SELO DIGITAL: AFE65159-BZY2
Confira a autenticidade em <https://selodigital.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:29 SOB Nº 20170207331.
PROTOCOLO: 170207331 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701950207. NIRE: 25200588797.
ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/05/2017
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA: "ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP"



MARCUS VINICIUS CALADO FERNANDES, brasileiro, solteiro, natural de Santa Cruz – PB, nascido em 19/03/1985, filho de Marcos Aurelio Alves Fernandes e Rosa Lucia Calado Fernandes, empresario, CPF (MF). nº. **057.884.234 - 30** e cédula de identidade sob o nº. **2.782.844** expedida pela **SSP-PB.**, residente e domiciliado na Rua João Pordeus de Araujo, 01 – Alto Capanema, Sousa – PB, CEP 58.807-635 e **GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filho de Manoel Gomes de Oliveira e Maria Ailza de Oliveira, natural de Santa Cruz – PB, nascido em 01.05.1984, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua José Vital de Oliveira, nº 159, Centro, Santa Cruz – PB, CEP 58.824-000, portador da cédula de identidade nº **2.782.863-2ª via – SSP/PB** e CPF nº **053.784.124-55**, únicos sócios da sociedade empresarial limitada "**ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**", com sede à rua Andre Gomes Oliveira, 293 – Centro, na cidade de Santa Cruz, estado da Paraíba, CEP. 58824-000, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE **25200588797**, por despacho de **02.10.2012** e inscrita no CNPJ sob o nº **16.978.480/0001-08**, , resolvem, assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem a denominação social de **ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**, passará a ter nova denominação social de: "**ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.**", com o nome de Fantasia **ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, que assume o ativo e o passivo da denominação anterior

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter sua sede á **RUA JOÃO PORDEUS DE ARAUJO, 01 – ALTO CAPANEMA, SOUSA - PARAIBA, CEP. 58807-635.**

CLÁUSULA TERCEIRA: objeto social da sociedade:

- 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;**
- 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;**
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;**
- 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;**
- 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS;**
- 42.21.9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS;**
- 42.99-5/01 - CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;**
- 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;**
- 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA;**
- 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;**
- 43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;**
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;**
- 77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;**
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS;**
- 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2018 10:37 SOB Nº 20170452298.
PROTOCOLO: 170452298 DE 29/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800035912. NIRE: 25200588797.
ACACIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/01/2018
www.redesim.ph.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA: "ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP"



- 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- 23.91-5/01 - BRITAMENTO DE PEDRAS, ESCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO;
- 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;
- 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital por venda – 5.000 (CINCO MIL) quotas, correspondente a R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) para o sócio **MARCUS VINICIUS CALADO FERNANDES**.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão desse alteração, a cláusula do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de **250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, dividido em 250.000 quotas de R\$ 1,00 (UM REAL), cada uma, cada uma pelo sócio:

MARCUS VINICIUS CALADO FERNANDES	250.000	COTAS	R\$	250.000,00
TOTAL	250.000	COTAS	R\$	250.000,00

CLÁUSULA SETIMA: O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social da empresa, deverá reconstruir a pluraridade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias em observância do Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA OITAVA: As cláusulas não mencionadas no contrato social continuarão inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 via.

SOUSA – PB, 21 DE DEZEMBRO DE 2017


GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA


MARCUS VINICIUS CALADO FERNANDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2018 10:37 SOB Nº 20170452298.
PROTOCOLO: 170452298 DE 29/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800035912. NIRE: 25200588797.
ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/01/2018
www.redesim.pb.gov.br



[Handwritten signature]

ANTONIA ALVES DE SOUSA
Rua Jc
Reconheço, por a
Marcus Vinicius C
Dou. fé. Santa Cruz
Substituta: Antoni
Selo Digital: AGE4
Consulte a autenti
Emol. R\$ 11,08 FA

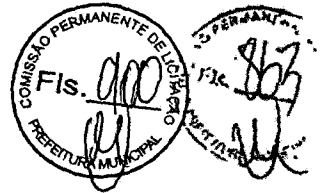


ANTONIA ALVES DE SOUSA
Rua José Vital de Oliveira
Reconheço, por a
Antônia Alves de Sousa Sobreira
Substituta: Antônia Alves de Sousa Sobreira
Selo Digital: AGE43147-F8BD
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.pb.gov.br>

ANTONIA ALVES DE SOUSA
Rua José Vital de Oliveira
Reconheço, por a
Antônia Alves de Sousa Sobreira
Substituta: Antônia Alves de Sousa Sobreira
Selo Digital: AGE43147-F8BD
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.pb.gov.br>

05/01/2017 Emol. R\$ 11,08 FARPEN R\$ 0,27 MP R\$ 0,00 FEP/R\$ 1,89

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PROPOSTA DE PREÇOS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

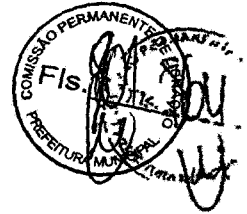
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PROPOSTA DE PREÇOS



À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**.

A licitante Terra Perfurações LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 00.197.503/0001-07, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e as condições desta **TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.11.14.1**:

Que, até a presente data, não existem fatos que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação:

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 456.896,50 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Proponente: Terra Perfurações LTDA

CNPJ: 00.197.503/0001-07

Endereço: Rod. BR-116, 9585 – Km 09 – Messejana.


Cidade/UF: Fortaleza/CE


CEP: 60.842-395

Prazo de execução dos serviços: 03 (três) meses.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Várzea Alegre, 05 de Dezembro de 2017.


Valdoir Nunes Portela
Diretor Geral
Terra Perfurações LTDA


Alexandro Garces
Geólogo Terra Perfurações
CREA/CE – 19013/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ
Rua Deputado Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE


OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
1.0	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS						18.275,86
1.1	17332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	SEINFRA	M	70,00	256,81	17.976,70
1.2	15780	TUBO EDUTOR PVC DN 50	SEINFRA	M	12,00	24,93	299,16
						VALOR ORÇAMENTO	18.275,86
						VALOR BDI TOTAL (25,00%)	4.568,97
						VALOR TOTAL	22.844,83

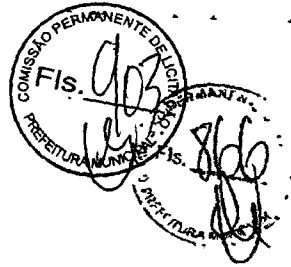
VALOR TOTAL R\$ 22.844,83 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CÊNTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES


Alexsandro Garces
Geólogo Terra Perfurações
CREA/CE - 19013/D

VÁRZEA ALEGRE, 05 DE DEZEMBRO DE 2017


Terra Perfurações Ltda
Valdoir Nunes Portela
Diretor



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ
Rua Deputado Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE.

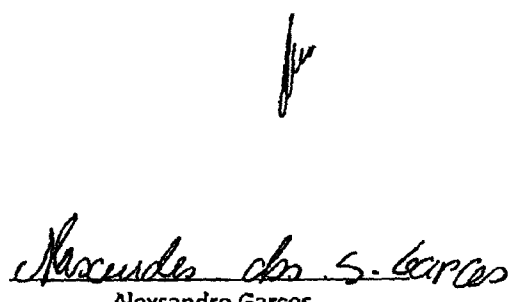
ORÇAMENTO RESUMO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	20,00	22.844,83	456.896,50
VALOR GERAL DO ORÇAMENTO:				456.896,50

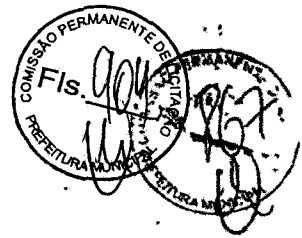
R\$ 456.896,50 (QUÁTROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VÁRZEA ALEGRE, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Terra Perfurações Ltda

Valdoir Nunes Portela
Diretor


Alexandro Garces
Geólogo Terra Perfurações
CREA/CE - 19013/D



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ
Rua Deputado Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE.

COMPOSIÇÕES DE CUSTO						
1.1 17332 - PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO (M)						
DESCRÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17332 PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO (M)	SEINFRA	M	1,0000	256,81	256,81	
TOTAL SERVIÇO					256,81	
VALOR DO ITEM					256,81	
VALOR ENCARGOS (87,01%)					0,00	
VALOR BDI (25,00%)					64,20	
TOTAL GERAL COM BDI					321,01	
1.2 15780 - TUBO EDUTOR PVC DN 50 (M)						
DESCRÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17332 TUBO EDUTOR PVC DN 50	SEINFRA	M	1,0000	24,93	24,93	
TOTAL SERVIÇO					24,93	
VALOR DO ITEM					24,93	
VALOR ENCARGOS (87,01%)					0,00	
VALOR BDI (25,00%)					6,23	
TOTAL GERAL COM BDI					31,16	

VÁRZEA ALEGRE, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Alexsandro Garces
Alexsandro Garces
Geólogo Terra Perfurações
CREA/CE - 19013/D

Valdoir Nunes Portela
Terra Perfurações Ltda
Valdoir Nunes Portela
Diretor



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000

CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS

LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
ITEM	SERVIÇOS	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAIS
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	
1	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	100,00%	159.913,78	35%	159.913,78	35%	137.068,95	30%	456.896,50
	TOTAL ACUMULADO COM BDI		159.913,78	35%	319.827,55	70%	456.896,50	100%	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

BDI = 25,00%

Alexandro Garces

Alexandro Garces

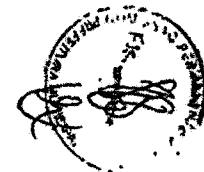
Geólogo Terra Perfurações

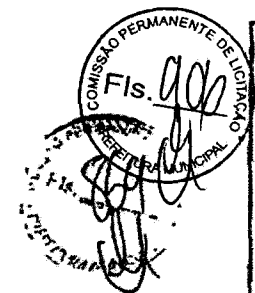
CREA/CE - 19013/D

VÁRZEA ALEGRE, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Valdoir Nunes Portela
Terra Perfurações Ltda

Valdoir Nunes Portela
Diretor





A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
 ESTADO DO CEARÁ
 Rua Deputado Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
 CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

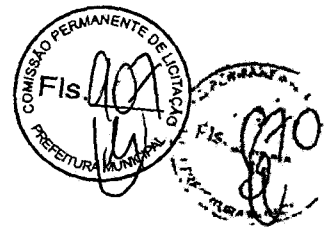
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
 LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE.

COMPOSIÇÃO DA TACA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
GRUPO	A	BONIFICAÇÃO	
	A.1	LUCRO (A)	5,08%
TOTAL DO GRUPO A			5,08%
GRUPO	B	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	B.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (B)	4,00%
TOTAL DO GRUPO B			4,00%
GRUPO	C	DESPESAS FINANCEIRAS	
	C.1	DESPESAS FINANCEIRAS (F)	0,62%
TOTAL DO GRUPO C			0,62%
GRUPO	D	ISS	
	D.1	ISS (D)	5,00%
TOTAL DO GRUPO D			5,00%
GRUPO	E	COFINS	
	E.1	COFINS (E)	3,00%
TOTAL DO GRUPO E			3,00%
GRUPO	F	PIS	
	F.1	PIS (F)	0,65%
TOTAL DO GRUPO F			0,65%
GRUPO	G	SEGUROS/IMPREVISTOS	
	G.1	SEGUROS/IMPREVISTOS (G)	1,00%
TOTAL DO GRUPO G			1,00%
GRUPO	H	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
	H.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (H)	3,00%
TOTAL DO GRUPO H			3,00%
Fórmula para o cálculo do B.D.I (benefícios e despesas indiretas)			
$BDI = BDI (\%) = \frac{((1+B+G+H) \times ((1+c) \times (1+A)))}{(1-D-E-F)} - 1 = 25\%$			

Alexsandro dos S. Garces
 Alexsandro Garces
 Geólogo Terra Perfurações
 CREA/CE - 19013/D

Valdoir Nunes Portela
 Terra Perfurações Ltda
 Valdoir Nunes Portela
 Diretor

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ
Rua Deputado Otacillo Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCAIS: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA
A	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - A	16,80%
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
B	ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO - B	46,45%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%
B2	FERIADO	3,72%
B3	AUXILIO ENFERMIODADE	0,91%
B4	13° SALARIO	10,92%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
B7	DIAS DE CHUVA	1,65%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%
	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - C	15,43%
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56%
C4	DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53%
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33%
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,80%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53%
	TOTAL GERAL ENCARGOS SOCIAIS	87,01%

Alexsandro dos S. Garces
Alexsandro Garces
Geólogo Terra Perfurações
CREA/CE - 19013/D

Valdoir Nunes Portela
Terra Perfurações Ltda
Valdoir Nunes Portela
Diretor

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA DEP. LUIZ OTACÍLIO CORREIA Nº 153 - BAIRRO CENTRO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1
DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: Perfuração de poços profundos.

A empresa **Acácia Construções LTDA - EPP CNPJ nº 16.978.480/0001-08, Sediada na Rua André Gomes Oliveira nº 293 - Térreo - Bairro Centro - Santa Cruz - PB, CEP nº 58.824-000**, Por intermédio do seu representante legal o Sr. Alyson Paulinely Leite de Sousa RG Nº 246.731-6 SSP/PB e CPF Nº 060.137.484-38; Declara;

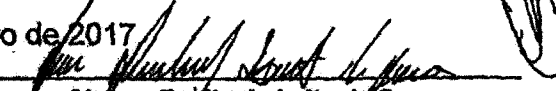
Vossas Senhorias,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos os serviços de Contratação de empresa de especializada, para o objeto acima mencionado, pelo preço global de R\$ 401.297,50 (Quatrocentos e um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.
- a) O prazo máximo de execução dos serviços é de 03 (meses) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço, assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- b) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- d) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do edital em epígrafe, que até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Profissional - CRC, ora apresentado para fins de habilitação, que para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, que não existem fatos que nos impeçam de participar do processo licitatório. Assim assumimos o compromisso de bem e fielmente atender todas as exigências para execução do objeto acima cotado, caso sejamos proclamados vencedores. Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedores do certame.

Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre - CE.

Santa Cruz - PB, 04 de dezembro de 2017


Alyson Paulinely Leite de Sousa
Acácia construções Ltda - EPP
RG Nº 246.731-6 SSP PB
CPF Nº 060.137.484-38
Procurador


Leonardo André M. de Freitas
ENGENHEIRO
CREA: 161154748-2



RESUMO ORÇAMENTARIO

Obra: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE
 Descrição: TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES ESTÃO INSERIDOS NOS SERVIÇOS
 Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL
 Data Base: 11/2017

BDI: 25,00 Total: 401.297,50
 BDI EQUIPAMENTO: 0,00 Encarg S: 87,85

Item	Descrição	Quant.	V. Unitário	Valor Total
1	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	20,00	20.064,88	401.297,50
VALOR GERAL DO ORÇAMENTO				R\$ 401.297,50

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE
 Descrição: TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES ESTÃO INSERIDOS NOS SERVIÇOS
 Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL
 Data Base: 11/2017

BDI: 25,00 Total: 20.064,88
 BDI EQUIPAMENTO: 0,00 Encarg S: 87,85

Item	CODIGO	Descrição	FORTE	Unid.	Quant.	V. Unitário	Valor Total
1		PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS					16.051,90
1.1	17332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=8 COMPLETAMENTE EXECUTADO	SEINFRA	M	70,00	225,03	15.751,75
1.2	15780	TUBO EDUTOR DE PVC DN 50	SEINFRA	M	12,00	25,01	300,15
VALOR DO ORÇAMENTO							16.051,90
VALOR DO BDI (25,00%)							4.012,98
VALOR TOTAL							20.064,88



Wilson de Sousa
 OAB 10.123/CE
 ATUANTE LEGAL

Leonardo André M. de Freitas
 ENGº CIVIL - MINAS
 CREA: 161154748-2

ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
 RUA ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA, Nº 29, CENTRO, SANTA CRUZ-PB, CEP: 58.824-000
 CNPJ: 16.978.480/0001-08
 E-MAIL: acaciaconstrucoes@gmail.com

03/06



Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Obra: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE

Descrição: TODOS OS ENCARGOS COMPLEMENTARES ESTÃO INSERIDOS NOS SERVIÇOS

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Base: 11/2017

Total: 401.297,50

Encarg S: 87,85

BDI: 25,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
			MES 01		MES 02		MES 03		TOTAIS
			VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	
1,0	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	100,00%	\$ 140.454,13	35,00%	\$ 140.454,13	35,00%	\$ 120.389,25	30,00%	\$ 401.297,50
TOTAL ACUMULADO COM BDI:			140.454,13	35,00%	280.908,25	70,00%	401.297,50	100,00%	

Handwritten signature in the bottom center area.

Handwritten signature in the bottom right area.



Alyson R. Leite de Sousa
 CPF: 050.137.400-13
 RG: 2.467.315 5577 B

Leonardo André M. de Freitas
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 000.4748-2

ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
 RUA ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA, Nº 29, CENTRO, SANTA CRUZ-PB, CEP: 58.824-000
 CNPJ: 16.978.480/0001-08
 E-MAIL: acaciaconstrucoes@gmail.com

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - SERVIÇOS

GRUPO	A	BONIFICAÇÃO	
	A.1	LUCRO (A)	5,08%
	TOTAL DO GRUPO A		5,08%
GRUPO	B	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	B.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (B)	4,00%
	TOTAL DO GRUPO B		4,00%
GRUPO	C	DESPESAS FINANCEIRAS	
	C.1	DESPESAS FINANCEIRAS (F)	0,82%
	TOTAL DO GRUPO C		0,82%
GRUPO	D	ISS	
	D.1	ISS (D)	5,00%
	TOTAL DO GRUPO D		5,00%
GRUPO	E	COFINS	
	E.1	COFINS (E)	3,00%
	TOTAL DO GRUPO E		3,00%
GRUPO	F	PIS	
	F.1	PIS (F)	0,65%
	TOTAL DO GRUPO F		0,65%
GRUPO	G	SEGUROS/IMPREVISTOS	
	G.1	SEGUROS/IMPREVISTOS (G)	1,00%
	TOTAL DO GRUPO G		1,00%
GRUPO	H	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
	H.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (H)	3,00%
	TOTAL DO GRUPO H		3,00%
	TOTAL DO GRUPO G		25,00%
	Fórmula para Cálculo de BDI (Benefícios e despesas indiretas)		
	B.D.I (%) = (1+B+G+H) X (1+C) X (1+A)-1		
	(1-D-E-F)		

Aut.  **Cláudio de Sousa**
CONTABILIDADE LEGAL
CPF: 060.137.484-30
RG: 2.467.316 SSP/PB


Leonardo Alves M. de Freitas
ENGENHEIRO
CREA: 161154748-2

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTAS

1. ENCARGOS SOCIAIS = 87,01%
 APLICAVEL AO SALÁRIO / HORAS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA

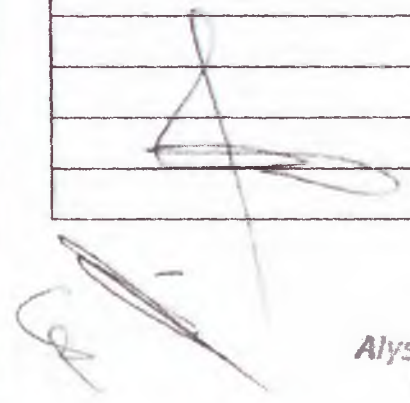
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
A	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	
A1	INSS	16,80%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
B	ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDENCIA DE A	48,45%
B1	Descanso semanal remunerado	17,87%
B2	Feriados	3,72%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%
B4	13º Salário	10,92%
B5	Licença Paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuvas	1,65%
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,12%
B9	Férias Gozadas	10,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%
C	ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDENCIA DE A	15,43%
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%
C3	Férias Indenizadas	3,56%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84%
C5	Indenização Adicional	0,53%
D	REINCIDENCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grup B	7,80%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%
C	TOTAL	
	TOTAL GERAL	87,01%

Alyson P. Leite de Sousa
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 060.137.484-38
 RG: 2.467.316 SSP/PB

Leonardo M. de Freitas
 ENGENHEIRO
 CREA: 161154748-2

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						
1.1 - 17332 - PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO (M)						
SERVIÇO	FONTES	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
17332 PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6 COMPLETAMENTE EXECUTADO	SEINFRA	M	1,00000000	180,02	180,02	
TOTAL SERVIÇOS					180,02	
VALOR DO ITEM					180,02	
VALOR ENCARGOS (87,01%)					0,00	
VALOR DO BDI (25,00%)					45,01	
TOTAL GERAL COM BDI:					225,03	
1.2 - 15780 - TUBO EDUTOR PVC DN 50 (M)						
MATERIAL	FONTES	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
17332 TUBO EDUTOR DE PVC DN 50	SEINFRA	M	1,00000000	20,01	20,01	
TOTAL SERVIÇOS					20,01	
VALOR DO ITEM					20,01	
VALOR ENCARGOS (87,01%)					0,00	
VALOR DO BDI (25,00%)					5,00	
TOTAL GERAL COM BDI:					25,01	

ACÁCIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPF
 RUA ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA, Nº 29, CENTRO, SANTA CRUZ-PB, CEP- 58.824-000
 CNPJ: 16.978.480/0001-08
 E-MAIL: acaciaconstrucoes@gmail.com



Alyson P. Leite de Sousa
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 060.137.481-18
 RG: 2.467.316 SS - 13

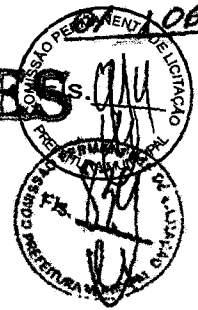


Leonardo André M. de Freitas
 ENGENHEIRO DE MINAS
 CREA: 161154748-2



16/06

EFV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES



PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 2017.11.14.1

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE.

O Licitante PAULO SOUSA SILVA CNPJ N° 28.671.784/0001-07, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que atata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.° 8.666/93 e suas alterações e as condições da TOMADA DE PREÇOS N.° 2017.11.14.1;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral -CRC, ora apresentado para fins de habilitação; Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.° 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores. Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

VALOR GLOBAL R\$: 330.517,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL E QUINHETOS E DEZESSETE REAIS)

Proponente: P SOUSA SILVA

Endereço: RUA RAIMUNDA GOMES DA SILVA, 58 - SANHAROL - VARZEA ALEGRE - CE

CNPJ: 28.671,784/0001-07

Prazo de Execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, que é parte integrante deste Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

P Sousa Silva - ME
CNPJ: 28.671.784/0001-07
Paulo Sousa Silva
CPF: 095.643.783 - 77

VARZEA ALEGRE - CE

José Ernaldo Oliveira Costa
Engenheiro Civil
CREA 11632-D/CE

EFV COSERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - RUA RAIMUNDO GOMES DA SILVA, 58 - SALA . A
SANHAROL - VARZEA ALEGRE - CE, CEP 63540-000 - CNPJ: 28.671.784/0001-07 - CONTATO (88)997817952 (88)35412123

EFV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

02/06



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMA LOCAL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS DE DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE/CE	DATA: 08/12/2017	BOM: 25,00%
		CONTÉ: 02/11/17	HORA: 02/01/17
		VERSÃO: 02/01/17	MES: 02/01/17
		VALOR: 02/01/17	REN: 02/01/17

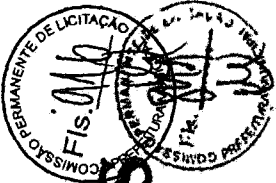
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS				12.200,00
1.1	7332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=8" COMPLETAMENTE EXECUTADO	M	70,00	174,00	12.185,50
1.2	18780	TUBO EDUTOR PVC DN 80	M	12,00	18,64	223,96

VALOR ORÇAMENTO: 12.200,00
 VALOR BOM TOTAL: 2.961,17
 VALOR COM IML: 14.221,16
 VALOR TOTAL POR UNIDADE: 14.202,85
 QUANTIDADE: 50,00
 VALOR TOTAL ORÇAMENTO: 710.141,50

Josevaldo Costa
 Josevaldo Oliveira Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 11632-D/CE

Paula S. Barros Silva
 P Sousa Silva - ME
 CNPJ: 28.871.784/0001-07
 Paula S. Barros Silva
 Paulo Sousa Silva
 CPF: 055.843.783 - 77

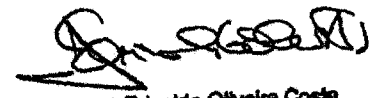




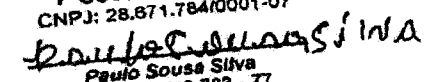
03106
EFV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

RESUMO DO ORÇAMENTO			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE	DATA: 05/12/2017	B/DI: 25,00%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE	VERSÃO	HDEA MES REP.
		DEMPRA 024.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	87,01% - - 03/2018
1	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	13.226,63	86,00
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	3.305,17	20,00
	VALOR ORÇAMENTO:	12.230,46	100,00
	VALOR BDI TOTAL:	3.305,17	
	VALOR TOTAL POR UNIDADE:	16.638,83	
	QUANTIDADE	20,00	
	VALOR TOTAL ORÇAMENTO:	330.817,00	

[Handwritten signature]


 José Ernaldo Oliveira Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 11632-D/CE

[Handwritten initials]

P Sousa Silva - ME
 CNPJ: 28.671.784/0001-07

 Paulo Sousa Silva
 CPF: 055.643.783 - 77

EFV COSERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - RUA RAUUNDO GOMES DA SILVA, 58 - SALA A A
 SANHAROL - VÁRZEA ALEGRE - CE, CEP 63540-000 - CNPJ: 28.671.784/0001-07 - CONTATO (88)397817952 (88)35412123

04/26

EFV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES



COMPOSICOES

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE	DATA : 05/12/2017	BDI : 25,00%		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE	PONTE SEINFRA	VERSÃO 02A.1 COM DESENERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	HORA 87,01%	MES - REF. 03/2018

[Handwritten signature]

1.1. 17332 - PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO (M)						
MAO DE OBRA	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17332	SEINFRA	M	1,00000000	185,50	185,50	
VALOR SEM ENCARGOS:					185,50	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					185,50	
VALOR BDI (25,00%):					46,38	
VALOR COM BDI:					231,88	

1.2. 15780 - TUBO EDUTOR PVC DN 50 (M)						
MAO DE OBRA	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
15780	SEINFRA	M	1,00000000	19,64	19,64	
VALOR SEM ENCARGOS:					19,64	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					19,64	
VALOR BDI (25,00%):					4,91	
VALOR COM BDI:					24,55	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 José Ernaldo Oliveira Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 11832-D/CE

P Sousa Silva - ME
 CNPJ: 28.671.784/0001-07
[Handwritten signature]
 Paulo Sousa Silva
 CPF: 055.643.783 - 77

EFV COSERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - RUA RAIMUNDO GOMES DA SILVA, 58 - SALA. A
 SANHAROL - VÁRZEA ALEGRE - CE, CEP 63540-000 - CNPJ: 28.671.784/0001-07 - CONTATO (88)997817952 (88)95403123

EFV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

05/06



COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE	DATA: 05/12/2017	BDI: 25,00%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE	ORÇAMENTO: VORÇAO	MES: 03/2018
		ORÇAMENTO: BDI COM DESONERAÇÃO	VALOR: 87,81%
		COMPOSIÇÃO PROPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	1,0000
L	Lucro	5,0000
TOTAL		6,0000

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,0000
DF	Despesas financeiras	0,6200
H	Administração local	3,0000
TOTAL		7,6200

Impostos		
	PIS	0,6500
	COFINS	3,0000
	ISS	5,0000
TOTAL		8,6500

BDI = 25,00%

$$(1+AC+H+S+G)(1+DF)(1+L)(1-I)-1$$

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,7500
L	Lucro	5,3300
TOTAL		6,0800

Despesa Indiretas		
AC	Administração central	3,8000
DF	Despesas financeiras	1,0200
R	Riscos	1,0000
TOTAL		5,8200

Impostos		
	COFINS	3,0000
	ISS	2,0000
	PIS	0,6500
	CPRB (4,5%, apenas quando tiver desoneração INSS)	4,5000
TOTAL		10,1500

BDI = 25,00%

$$(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)(1-I)-1$$

P Sousa Silva - ME
 CNPJ: 28.871.784/0001-07
 Paulo Sousa Silva
 CPF: 055.643.783 - 77

Jose Firmino Oliveira Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 11632-DICE

EFV COSERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - RUA RAIMUNDO GOMES DA SILVA, 58 - SALA. A
 SANHAROL - VARZEA ALEGRE - CE, CEP 63540-000 - CNPJ: 28.871.784/0001-07 - CONTATO (88)997817952 (88)35412123

EFV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

06 106



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE	DATA: 05/12/2017	BDI: 25,00%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE	EMPRESA: EFV S.A. COM DESONERAÇÃO DE COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	HORA: 82,01% MES: 83,2816

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A GRUPO A			
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
TOTAL		16,8000	16,8000

B GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8700	0,0000
B2	Feriados	3,7200	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9100	0,6900
B4	13º Salário	10,8200	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0600	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	10,4200	7,9600
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
TOTAL		46,4600	17,7100

C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,3500	4,8500
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1800	0,1100
C3	Férias Indenizadas	3,5600	2,7200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,6400	3,6900
C5	Indenização Adicional	0,5300	0,4100
TOTAL		15,4300	11,7800

D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8000	2,9800
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5300	0,4100
TOTAL		8,3300	3,3900

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,58%

A + B + C + D

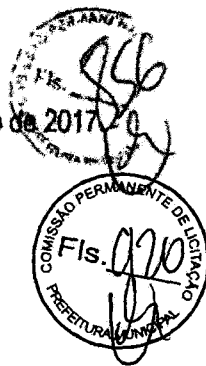
P Sousa Silva - ME
CNPJ: 28.671.784/0001-07
Paula Sousa Silva
Paula Sousa Silva
CPF: 055.643.783 - 77

Jose Arnaldo
Jose Arnaldo Niveira Costa
Engenheiro Civil
CREA 11632-D/CE

NORDRILL

NORDESTE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA

Tauá/CE, 04 de Dezembro de 2017



NORDRILL NORDESTE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA ME

CNPJ: 18.310.207/0001-28

Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 485 – Tauazinho, Tauá/CE

Proponente Licitante

AO

GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Comissão Permanente de Licitação

Várzea Alegre/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1

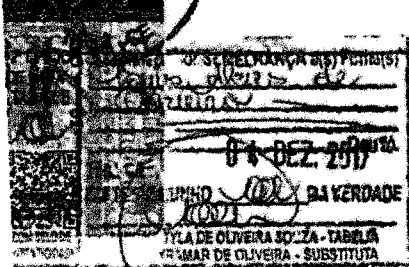
Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, pelo preço global de **R\$ 365.937,00** (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais), com prazo de execução de até 180 (cento e oitenta dias ou 6 meses), obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma Físico-Financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,



Luma Catherine Mota Oliveira
ESCREVENTE

Luis Alves de Oliveira
Luis Alves de Oliveira
CPF: 030.513.343 - 83

Representante Legal – Sócio Administrador

NORDRILL - Nordeste Poços Artesianos
CNPJ 18.310.207/0001-28
Av. Coronel Vicente Alexandrino
de Sousa 485
Tauazinho Tauá CE

Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 485, Tauá, CE (88) 3437.2199 CNPJ 18.310.207/0001-28
nordrillpocos@gmail.com

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE / CE
DATA:	04/12/2017
BDI:	25,00%
TABELA:	SEINFRA 024.1 DESONERADA

NORDRILL



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS					
1		PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS			20,00	18.268,24	365.364,80
VALOR ORÇAMENTO:							365.364,80

Roberto Felismino Lima
 Geólogo
 CREA - 43.256/DCE

NORDRILL - Nordrill Poços Artesianos
 CNPJ 18.310.207/0001-28
 Av. Cel. Vicente Alexandrino
 de Sousa 485
 Tauazinho Tauá - CE

Marcos Antonio Siqueira Lirio
 GE
 CREA: 40.1130/CE

Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 485, Tauá, CE
 CONTATO: (88) 3437.2199
 CNPJ 18.310.207/0001-28
 nordrillpocos@gmail.com

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE / CE
DATA:	04/12/2017
BDI:	25,00%
TABELA:	SEINFRA 024.1 DESONERADA

NORDRILL



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS							
1.1	17332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	SEINFRA	M	70,00	205,94	14.417,80
1.2	15780	TUBO EDUTOR PVC DN 50	SEINFRA	M	12,00	21,74	260,88
VALOR ORÇAMENTO:						14.678,68	
VALOR SEM TOTAL:						3.592,37	
VALOR TOTAL:						18.271,05	

Roberto Felismino Lima
Geólogo
CREA - 43 256 DICE

NORDRILL - Nordrill Poços Artesianos
CNPJ 18.310.207/0001-28
Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa 485
Tauá - CE

Roberto Felismino Lima
Geólogo
CREA - 43 256 DICE

Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 485, Tauá, CE
CONTATO: (88) 3437.2199
CNPJ 18.310.207/0001-28
nordrillpocos@gmail.com

253

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	NORDRILL
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE / CE	
DATA:	04/12/2017	
BDI:	25,00%	
TABELA:	SE NFRA 024.1 DESONERADA	

ITEM	SERVIÇOS	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTALS
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	
1	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	100,00%	R\$ 128.077,95	35,00%	R\$ 128.077,95	35,00%	R\$ 109.781,10	30,00%	R\$ 365.937,00
TOTAL ACUMULADO C/ BDI		100,00%	R\$ 128.077,95	35,00%	R\$ 256.155,90	70,00%	R\$ 365.937,00	100,00%	

Roberto Vasconcelos Lima
Geólogo
CREA 05 258 DICE

NORDRILL - Necessário Poços Artesianos
CNPJ 18.310.207/0001-28
Av. Coronel Vicente Alexandrino
de Sousa 485
Tauá - Tauá - CE

Marcos Antonio Pereira do Carmo
DE
CREA 05 258 DICE

Av. Ce. Vicente Alexandrino de Sousa, 485, Tauá, CE
CONTATO: (88) 3437.2199
CNPJ 18.310.207/0001-28
nordrillpacos@gmail.com



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITARIOS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE / CE
DATA:	04/12/2017
BDI:	25.00%
TABELA:	SEINFRA 024.1 DESONERADA

NORDRILL




SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO				
17332	SEINFRA	M	1.00000000	205,38	205,38
TOTAL SERVIÇO:					205,38
VALOR SEM ENCARGOS:					205,38
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR BDI (25.00%):					51,34
VALOR COM BDI:					256,72

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
15780	TUBO EDUTOR PVC DN 50				
15780	SEINFRA	M	1.00000000	21,74	21,74
TOTAL MATERIAL:					21,74
VALOR SEM ENCARGOS:					21,74
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR BDI (25.00%):					5,43
VALOR COM BDI:					27,17






NORDRILL - Nerdente Poços Artesiano
 CNPJ 18.318.207/0001-28
 Av. Coronel Vicente Alexandrino
 de Sousa 485
 Tauazeiro, Tauá - CE


Roberto Falsmino Lima
 Geólogo
 CREA - 43.256 D/CE


 Marcos Antonio Siqueira Cidrio

Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 485. Tauá. CE
 CONTATO: (88) 3437.2199
 CNPJ 18.318.207/0001-28
 nordrillpocos@gmail.com

COMPOSIÇÃO DE BDI

NORDRILL



GRUPO		DESCRIÇÃO	VALOR (%)
GRUPO	A	BONIFICAÇÃO	
	A.1	LUCRO (A)	5,00%
TOTAL GRUPO A =			5,00%

GRUPO	B	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	B.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (B)	4,00%
TOTAL GRUPO B =			4,00%

GRUPO	C	DESPESAS FINANCEIRAS	
	C.1	DESPESAS FINANCEIRAS (F)	0,62%
TOTAL GRUPO C =			0,62%

GRUPO	D	ISS	
	D.1	ISS (D)	5,00%
TOTAL GRUPO D =			5,00%

GRUPO	E	COFINS	
	E.1	COFINS (E)	3,00%
TOTAL GRUPO E =			3,00%

GRUPO	F	PIS	
	F.1	PIS (F)	0,65%
TOTAL GRUPO F =			0,65%

GRUPO	G	SEGUROS / IMPREVISTOS	
	G.1	SEGUROS/IMPREVISTOS (G)	1,00%
TOTAL GRUPO G =			1,00%

GRUPO	H	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
	H.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (H)	3,00%
TOTAL GRUPO H =			3,00%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO B.D.I (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)

$$BDI (\%) = (1 + B + G + H) \times (1 + AC) \times (1 + A) - 1 / (1 - D - E - F) =$$

28,00%

NORDRILL - Engenharia e Projetos Ltda.
 CNPJ 18.310.207/0001-28
 Av. Coronel Vicente Alexandrino
 de Sousa 485

Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 485, Iauá, CE

CONTATO: (88) 3437.2199

CNPJ 18.310.207/0001-28

nordrillpocos@gmail.com

Roberto Felipino Lima
 Geólogo
 CREA - 43 256 D/CE

Francisco Antonio de Sousa

**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS -
TABELA SEINFRA 024.1 (DESONERADA)**

NORDRILL



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1	
		HORISTAS %	MFNRAI ISTAR %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,80
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDENCIA DE A	46,45	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,47	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	16,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,05
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,96	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
TOTAL (R\$1000,00)		87,01	49,86

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NORDRILL - Norberto Pocos
CNPJ 18.310.207/0001-28
Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa 485
Tauá - CE

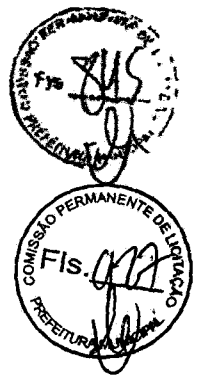
Roberto Feliciano Lima
Geólogo
CREA - 43 256 D/CE

Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 485, Tauá, CE

CONTATO: (88) 3437.2199
CNPJ 18.310.207/0001-28
nordrillpocos@gmail.com

[Handwritten signature]

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

O Licitante J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº97. 545.946/0001-75, Por Seu Representante Legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei:

Que Acata Inteiramente Os Preceitos Legais Em Vigor, Especialmente A Lei Nº 8.666/93 E As Alterações E Condições Da TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1;

Que, Até Apresente Data Não Existe Fato Que Invalide O Seu Certificado De Registro Cadastral - CRC, Ora Apresentado Para Fins De Habilitação;

Que, Para Fins De Cumprimento Ao Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (Inciso V Do Art. 27 Da Lei Nº. 8.666/93), Não Emprega Menor De Dezoito Anos Em Trabalho Noturno, Perigoso Ou Insalubre E Não Emprega Menor De Dezesesseis Anos;

Que Não Existem Fatos Que Impeçam De Participar Deste Processo Licitatório. Assim, Assumimos O Compromisso De Bem E Fielmente Atender As Exigências Para A Execução Do Objeto Abaixo Cotado, Caso Sejam Proclamados Vencedores.

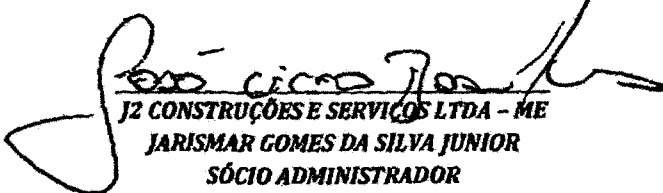
Que Assumimos O Compromisso De Bem E Fielmente Executar A Obra/Serviços E Especificados No Anexo I, Caso Sejam Vencedor (es) Da Presente Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

VALOR GLOBAL R\$ 376.385,60 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Proponente: J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA DA GLÓRIA 631, CENTRO- JUAZEIRO DO NORTE-CE
CNPJ: 97.545.946/0001-75
Prazo De Execução: 03 (TRÊS) MESES.
Validade Da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Juazeiro do Norte-CE, 30 de Novembro de 2017.


J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
JARISMAR GOMES DA SILVA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 768.874.804-68

RUA DA GLÓRIA 631 - CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE. CNPJ:
97.545.946/0001 - 75

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



RESUMO DO ORÇAMENTO

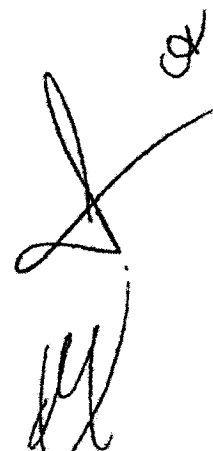
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	DATA:	30/11/2017	BDI:	23,00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE	FONTE:	VERBA	ORÇ:	PRE:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE	RECURSOS:	OS: 1 COM DESONERAÇÃO	PRE:	03/2018
		COMPOSIÇÃO PROPRIA:			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	20,00	18.879,28	376.585,60
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)			
VALOR GERAL DO ORÇAMENTO:				376.585,60

Trezentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos


J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 José Cicero Boaventura
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 028.111.888-18





J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	DATA:	30/11/2017	BOI:	25.00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE	FONTES:	SEINFRA	RECURSO:	034.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE	COMPOSIÇÕES:	PROPRIAS	VALOR:	87,01%
				REF:	03/2014

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS					18.818,28
1.1	17332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	SEINFRA	M	70,00	265,00	18.550,00
1.2	18780	TUBO EDUTOR PVC DN 50	SEINFRA	M	12,00	22,44	269,28

VALOR ORÇAMENTO: 18.818,28

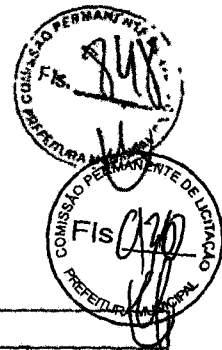
VALOR BOI TOTAL: 4.704,82

VALOR TOTAL: 23.523,10

Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte e Quatro reais e Dez centavos

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 João Cleber Boaventura
 SOCIEDADE ADMINISTRADOR
 CPF: 011.111.223-15

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

GERAL:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	DATA:	30/11/2017	BDI:	20,00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE-CE	EMPRESA:	J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ:	14.118.446/0001-14
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE	COMPOSIÇÃO:	10% COM DESONERACAO	VALOR:	980014

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PRECO UNITARIO (R\$)	PRECO TOTAL (R\$)	
						MATERIAL	MODELO	COMPLEMENTO			
1		PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS								11.912,38	
1.1	1722	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO 2M COMPLETAMENTE EXECUTADO	SEMPRA	M	2127	0,00	0,00	4,00	205,24	206,00	11.976,38
1.2	1576	TUBO EDUTOR PVC DN 60	SEMPRA	M	1229	0,00	22,00	1,00	0,00	22,00	229,25
									VALOR ORÇAMENTO:	11.912,38	
									VALOR AN TOTAL:	4.730,62	
									VALOR TOTAL:	22.521,00	

Valor e Três Mil Quinhentos e Vinte e Quatro reais e Doze centavos

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 João Cícero Boaventura
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 989111323-18

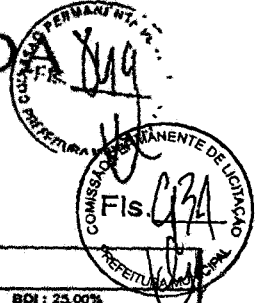
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	DATA:	30/11/2017	BDI:	25,00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE	FONTE:	VERSÃO 024,1 COM DESONERAÇÃO	MOEA:	MIS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE	SEMRA:	024,1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1.1. 17332 - PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO D=6" COMPLETAMENTE EXECUTADO (M)

VALOR: 266,00

1.2. 15780 - TUBO EDUTOR PVC DN 50 (M)

VALOR: 22,44

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 João Cícero Serventura
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 824.111.823-15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	DATA:	30/11/2017	BDI:	25,00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VARSÉIA ALAGOAS	FORMA DE PAGAMENTO:	100% COM DESPESAS DE CANTO	FORMA DE PAGAMENTO:	97,01%
EDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARSÉIA ALAGOAS	COMPOSIÇÃO PREÇOS:			03/2019

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	UNID	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1732	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO 4" COMPLEMENTO EXECUTADO	SERVIÇO	1	M	15.518,28	15.518,28					
1570	LUZID EDUTOR PAC 2,5L	MATERIAL	1	M	0,30	0,30					

Subtotal em 100,00%: 15.518,28
 Outros: 0,30
 Valor total do Orçamento: 15.518,28

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 João Cícero Boaventura
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 820.11.923-15

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



ORÇAMENTO - CURVA ABC			
DESCRIÇÃO:	PERFORAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	DATA:	30/11/2017
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE-CE	PROJETO:	0341 CEM DE OBSERVAÇÃO
CIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE	COMPOSIÇÃO:	87,01%

QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	TIPO	UNID	QUANT	UNID	QUANT	UNID	QUANT	UNID	QUANT	UNID	QUANT	UNID	QUANT	UNID	QUANT	UNID	QUANT	UNID	
1578	TUBO BUTOR PVC DN 50																				

Subtotal em 100,00%: 12.219,20
Outros: 0,00
Valor total do Orçamento: R\$ 12.219,20

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
João Cleto Boaventura
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 00.111.823-19



J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
OBRA:		PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS				DATA:		30/11/2017		BDI: 25,00%	
LOCAL:		DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE-CE				FONTE:		VERBA		MORA	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE				BEINFRA		024.1 COM DESONERAÇÃO		87,01%	
								COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		03/2018	

ITEM	DESCRIÇÃO	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTALS
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	
1	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	100,00	131.734,96	35,00%	131.734,96	35,00%	112.915,68	30,00%	376.385,60
	total acumulado com BDI:		131.734,96	35,00%	263.469,92	70,00%	376.385,60	100,00%	

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
João Cleber Boaventura
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 820.111.923-15



J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	DATA:	30/11/2017	BDI:	25,00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE-CE	EMPRESA:	J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DATA REAL:	03/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE	COMPOSIÇÃO:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
15780	TUBO EDUTOR PVC DN 60	M	4,2000	4,2000	3,6000	12,0000
17332	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO 0"6" COMPLETAMENTE EXECUTADO	M	24,5000	24,5000	21,0000	70,0000

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 João Cláudio Boaventura
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 00.111.111-11

A.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	DATA:	30/11/2017
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE	BDI:	25,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE	FORMA DE PAGAMENTO:	À VISTA
		FORMA DE MEDIÇÃO:	QUANTIDADE DE SERVIÇOS
		FORMA DE MEDIÇÃO:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

GRUPO	A	BONIFICAÇÃO	
	A.1	LUCRO (A)	5,08%
		TOTAL DO GRUPO A	5,08%
GRUPO	B	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	B.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (B)	4,00%
		TOTAL DO GRUPO B	4,00%
GRUPO	C	DESPESAS FINANCEIRAS	
	C.1	DESPESAS FINANCEIRAS (F)	0,62%
		TOTAL DO GRUPO C	0,62%
GRUPO	D	ISS	
	D.1	ISS (D)	5,00%
		TOTAL DO GRUPO D	5,00%
GRUPO	E	COFINS	
	E.1	COFINS (E)	3,00%
		TOTAL DO GRUPO E	3,00%
GRUPO	F	PIS	
	F.1	PIS (F)	0,65%
		TOTAL DO GRUPO F	0,65%
GRUPO	G	SEGUROS/IMPRÉVISTOS	
	G.1	SEGUROS/IMPRÉVISTOS (G)	1,00%
		TOTAL DO GRUPO G	1,00%
GRUPO	H	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
	H.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (H)	3,00%
		TOTAL DO GRUPO H	3,00%

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)	
$BDI = (1 + B + G + H) \times (1 + C) \times (1 + A) - 1$	25,00%
$(1 - D - E - F)$	

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 João Ricardo Boaventura
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 820111.923-18

RUA DA GLÓRIA 631, JUAZEIRO DO NORTE - CE 97.545.946/0001 - 75

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	DATA:	30/11/2017	BDI:	25,00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE	FORTE:	VÁRZEA ALEGRE-CE	HORA:	08h
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE	SEMPRA:	DN 1 COM DESONERAÇÃO	MES:	03/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro de Acidente	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	TOTAL	18,8000	18,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8700	0,0000
B2	Feriados	3,7200	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9100	0,6900
B4	13º Salário	10,8200	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	10,4200	7,9800
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	48,4500	17,7100

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,3500	4,8500
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1800	0,1100
C3	Férias Indenizadas	3,5600	2,7200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8400	3,6900
C5	Indenização Adicional	0,5300	0,4100
	TOTAL	15,4300	11,7800

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,6000	2,9800
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5300	0,4100
	TOTAL	8,3300	3,3900

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
João Cicero Boaventura
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.111.828-10



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRARRAZÕES

FASE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE - TOMADA DE PREÇO Nº. 2018.01.17.1 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 831528/2016/MINISTERIO DO ESPORTE/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE CRATO/CE. A comissão permanente de licitação da PMC convoca para que se faça presente na sessão pública de licitação, o representante legal da empresa FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.985/0001-19, e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, qual acontecerá no dia 02 de março de 2018, às 14h:30m. (horário local). Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC. Crato-CE, em 27 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2018.02.27.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.02.27.1, do tipo presencial, cujo objeto é aquisição de fardamento e equipamentos para os profissionais Agentes de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Missão Velha/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com a abertura do certame marcada para o dia 13 de Março de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Missão Velha/CE, 27 de Fevereiro de 2018. Gleyllson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1. O Presidente da CPL do Município de Várzea Alegre/CE, torna Público para conhecimento dos interessados que a Empresa ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, interpôs recurso administrativo referente a fase de propostas de preços, da Tomada de Preços nº 2017.11.14.1, ficando aberto o prazo para que a(s) empresa(s) participante(s) do processo cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de perfuração de poços profundos em diversas comunidades do Município de Várzea Alegre/CE, apresentem suas contrarrazões. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893. Várzea Alegre/CE, 27 de fevereiro de 2018. Emmanuel Abreu da Cunha – Presidente.



DESTINADO(A)



**ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA
EMPRESA ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CONTRA A DECISÃO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE NÃO A DECLAROU VENCEDORA
NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2018, às 11hrs00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea Alegre/CE, na sala de reuniões da mesma, localizada na Rua. Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, composta pelos seguintes membros: Emmanuel Abreu Pedreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Maria Fernanda Bezerra e Bruno Bezerra Bastos - Equipe de Apoio, para APRECIAR o recurso administrativo interposto pela empresa: **ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 16.978.480/0001-08.

Trata-se da TOMADA DE PREÇOS que tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para execução de obras de perfuração de poços profundos em diversas comunidades do Município de Várzea Alegre/CE, tudo conforme especificações contidas no edital.

Ofertado prazo recursal nos termos da Lei nº 8.666/93, a empresa **ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** apresentou recurso de forma tempestiva.

Aberto prazo de contrarrazões, o mesmo transcorreu *in albis*.

Em face do julgamento realizado, a empresa **ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** teve a sua proposta classificada, contudo a mesma não foi a vencedora. Alega a recorrente que a decisão é ilegal tendo em vista que a empresa **PAULO SOUSA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 28.671.784/0001-07, declarada vencedora por esta comissão, deixou de cumprir, assim, a exigência do edital, conforme recurso da impetrante:



A proposta vencedora, ao tentar vincular a proposta a sua composição, cotou os valores unitários das suas composições e não os valores finais que tinha seus valores já incluso BDI e Encargos, desta forma omitindo os cálculos de BDI e Encargos Sociais, é de suma importância relatar que se houver correção dos valores com seus devidos valores inclusos os impostos e encargos e bdi, ela passara de: Valor com erro é de R\$ 330.517,00,
Valor corrigido conforme composição incluso BDI e Encargos Sociais é de R\$ 413.155,00.

Desta forma a mesma passaria de proposta mais vantajosa para proposta que assumiria outra colocação, dentre as demais.

Outro erro gravíssimo que a empresa cometeu, a não apresentação do cronograma Físico Financeiro, como solicitado no item 4.0 e seus anexos, nas páginas já enumeradas e carimbadas pela Comissão de Licitação que partem das páginas 839 a 844, não consta tal documento.

Por fim, e provada em anexo junto a essa petição, que todas as demais empresas cometeram o mesmo erro, é de se estranhar que todas cometeram o mesmo erro, deixando apenas de cometer o erro da apresentação do cronograma, que neste caso só a P SÓUSA SILVA - ME, mais o erro dos valores da composição existindo, e que se foi refeito os cálculos e aplicando os valores finais das composições das demais empresa todas passaram dos valores atuais para valores mais altos.

Analisando as argumentações apresentada pela empresa recorrente, cumpre destacar que o edital visa à proteção do interesse público, sendo certo que as propostas devem ser entregues observando o que preceitua. Desta feita, presume-se que todos os participantes desta licitação inclusive a ora recorrente, estavam de acordo com as regras editalícias.

Sabe-se que no tocante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o edital é a lei interna da licitação, *como ensina o ilustre doutrinador Hely Lopes Meireles:*

A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado.

O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu".

Portanto, no que concerne à vinculação às cláusulas do edital, e o tratamento isonômico que deve ser deferido aos licitantes, estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666/93:



*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

E ainda ao princípio da isonomia, bem como da legalidade, previstos no artigo 3º da lei nº 8.666/93, não há como privilegiar uma licitante em detrimento das outras, vez que o objeto e suas especificações exigidos no edital foram amplamente divulgados, bem como contém disposições claras e objetivas.

Vejamos o entendimento dos nossos Tribunais acerca da matéria ora discutida:

DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Por força do princípio da vinculação do instrumento convocatório (art. 41 da Lei n. 8.666 /93), não pode a Administração deixar de cumprir as normas constantes no edital de licitação, nem o particular se abster de atender às exigências ali estabelecidas (...) (Processo: AI 70056903388 RS; Relator: João Barcelos de Souza Júnior; Julgamento: 04/12/2013; Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível; Publicação: 10/12/2013) (grifou-se)

Assim sendo a Comissão de Licitação não pode analisar o objeto descrito no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.11.14.1 de maneira a retirar/inovar as cláusulas contidas no instrumento convocatório, pois desse modo à Administração Pública estaria deixando de se vincular ao disposto no Edital, julgando a partir de critérios que foram, na realidade sugeridos pelos próprios licitantes da maneira que



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



lhe seja mais conveniente, ferindo a ampliação da disputa entre os interessados e o princípio da isonomia.

Em suma, as Recorrentes pugnam pela interpretação que lhe seja mais conveniente, embora em parte, incompatível com os critérios previstos no edital, pois o objeto e documentos descritos são exigências editalícias que não ultrapassam os limites da razoabilidade ou restritivas ao caráter competitivo. Assim, o presente processo licitatório restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Ante o exposto, estamos convictos de que o recurso apresentado deve ser **JULGADO PROCEDENTE**, visto o equívoco cometido por esta comissão em seu julgamento, revogando a decisão de fls. 870 – ATA DE REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – e em revisão desta, declarar vencedora a proposta da empresa **ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** e **DESCCLASSIFICAR** as propostas das empresas **P SOUSA SILVA - ME** e **NORDRILL - NORDESTE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA - ME**, juntando-se a já **DESCCLASSIFICADA** proposta da empresa **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, em obediência aos princípios da igualdade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

É o relatório.

Determino subida para autoridade competente.

Várzea Alegre/CE, 21 de março de 2018.

Emmanuel Abreu Pedreira
Presidente da CPL do Município de Várzea Alegre/CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para cumprimento do art. 38, inciso VII, da Lei Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu a análise dos documentos de habilitação e das propostas de preços apresentadas para **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1**, declarando vencedora do certame a seguinte licitante: **ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** apresentou sua proposta no valor de R\$ 401.297,50 (quatrocentos e um mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), visto que a mesma atendeu na íntegra o ato convocatório.

Várzea Alegre/CE, 22 de março de 2018.

Emmanuel Abreu Pedreira
Presidente da CPL de Várzea Alegre/CE



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO

FASE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.22.1. A presente licitação foi realizada no dia 21/03/2018, sendo destinado à AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, EPI'S, EQUIPAMENTOS E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CEARÁ. Encerrada a etapa de lances, sagraram-se vencedoras a empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA para os Lotes I, II, III e V e a empresa VIA MEDICAMENTO COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA ME para os Lotes VI (GRUPO I e II). Ocorre no momento de apresentar à proposta adequada a empresa VIA MEDICAMENTO COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA ME não a apresentou, descumprindo a exigência imposta no subitem 7.9.2 do edital, onde a referida proposta deveria ser apresentada em 48 (quarenta e oito) horas. Restando, portanto, desclassificar a proposta da 1ª colocada. Diante disso, convoca-se a segunda colocada, CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI ME, para que compareça no dia 04/04/2018, às 14:00h, na sede deste Município e seja realizada a negociação. **MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL).** Valéria do Carmo Moura - Pregoeira/PMC. Crato-CE, em 02 de Abril de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.14.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que diante do recurso administrativo da fase de propostas de preços, interposto pela licitante **ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, contra a decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços da mencionada Tomada de Preços, vale lembrar que nenhuma outra empresa apresentou contrarrazões no prazo concedido, cumprido assim os prazos processuais, a Comissão de Licitação resolve acolher os termos explanados nas razões apresentadas em seu recurso, revogando a decisão de fls. 879, e em revisão desta, declarar vencedora a proposta da empresa **ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, e Desclassificar as propostas das empresas **P SOUSA SILVA - ME** e **NORDRILL - NORDESTE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS LTDA - ME**. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 23 de Março de 2018. Emmanuel Abreu Pedreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2018.01.09.1. OBJETO: Contratação dos Serviços de Engenharia para Ampliação e Reforma da Escola Paulo Limaverde, no Distrito de Santa Fé, Através do Convênio Nº 011/2017 Celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado e o Município de Crato/CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC Torna Público para Fins de Intimação e Conhecimento dos Interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Proposta de Preço. **PROPOSTA CLASSIFICADA: FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.486.985/0001-19.** A Comissão em Comun Acordo Declara a Empresa **FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Vencedora do Certame. Em Face do Resultado Referente à Proposta de Preço, Fica Aberto o Prazo Recusal de 05(Cinco) dias Úteis, Previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "B" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores, Contados a Partir da Publicação do Presente Aviso. Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 Horas (Horário Local). Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC. Crato-CE, em 02 de Abril de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.14/1. A CPL, torna público, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2018.03.14/1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: **GLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA - ME**, por cumprimento integral as exigências do Edital Convocatório. Empresa Vencedora: **GLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA - ME**, com proposta totalizando o valor de R\$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil cento e oitenta reais). Vale destacar que o INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, fora impossibilitada de participar do certame por descumprimento ao item 2.1 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito à Rua Dr. Guedes Martins, s/nº - Araçá, Aurora/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3543-1217. **Aurora/CE, 02 de abril de 2018. Emanuel Gonçalves Leite Junior - Presidente da CPL.**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ - CRCCE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Ceará - CRCCE. Contratada: **ALUPLAC INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA - CNPJ nº 03.858.005/0001-48.** Objetivo: fornecimento de placas de homenagem para o CRCCE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II - Licitação Dispensável. Processo nº 014/2017. Valor global - R\$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2018. Data de assinatura: 05 de março de 2018. **ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA - Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.20.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de habilitação e propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2018.02.20.1 cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em estrada/ladeira que dá acesso ao Sítio José, neste Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - **P SOUSA SILVA - ME**, por cumprimento integral ao Edital Convocatório. Empresa vencedora **P SOUSA SILVA - ME**, com proposta perfazendo um valor global de R\$ 36.507,44 (trinta e seis mil quinhentos e sete mil quarenta e quatro centavos). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 20 de março de 2018. Emmanuel Abreu Pedreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM**

Pregão Eletrônico nº 2018028/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 16/04/2018 às 09h30min de Edital de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina do Trabalho, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.dragaodomar.org.br e www.licitacoes-com.br, em Fortaleza 02 de abril de 2018.

Thaís Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A
CNPJ/MF 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002.066-9

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

A Transnordestina Logística S.A informa que, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, as informações e documentos relativos às matérias que serão objeto de deliberação na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2018, estarão, a partir desta data, à disposição dos acionistas em sua sede social, na Av. Francisco Sá, 4829, Álvaro Weyne, Fortaleza/CE e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Fortaleza/CE, 28 de março de 2018. **Sergio Leite. Diretor de Relações com Investidores**





Crise se resolverá em "alguns anos", diz Zuckerberg

FACEBOOK | Mark Zuckerberg comentou a crise da rede social

O Facebook provavelmente levará alguns anos para resolver os problemas sobre o uso irregular de dados privados de usuários da rede, disse o presidente executivo, Mark Zuckerberg, em entrevista publicada ontem. Nas declarações ao site de notícias Fox, ele defendeu o modelo de negócios da companhia e rejeitou duramente as críticas do diretor-geral da Apple, Tim Cook, na semana passada.

MANDEL NGAN/AFP



MARK defendeu o modelo de negócio do Facebook

"Acho que vamos superar a crise deste barão, mas levará alguns anos. Quem me dera pudesse resolver todos estes problemas em uma semana, mas acho que a realidade é que as respostas para algumas destas perguntas vão demorar um período mais longo", disse. "Acredito que agora as pessoas estão encontrando soluções adequadas em alguns dos ramos e desvantagens também", afirmou Zuckerberg. Ele também respondeu a comentários feitos por Tim

Cook, que argumentou que o Facebook se meteu em problemas devido a um modelo de negócios centrado na monetização dos dados das pessoas. "Acho que argumentar — de que você não está pagando de alguma forma, não podemos nos preocupar com você — é extremamente simplista e não está em linha com a verdade", disse. (APF)

Dois novos ministros tomam posse em Brasília

POLÍTICA | Na solenidade, Temer chamou Eunício Oliveira de "presidente do Supremo"

Trêmulo e fazendo um discurso de improviso, o presidente Michel Temer começou uma longa noite no início da cerimônia de posse dos ministros dos Transportes, Valter Capistrano, e da Saúde, Gilberto Celati, ontem, no Palácio do Planalto. Ao iniciar a fala, Temer saudou "o presidente do Supremo" dirigindo-se a Eunício Oliveira, presidente do Senado.

Depois da gafe, houve um constrangimento no palco e na plateia e Temer tentou normalizar dizendo que ao confundir o cargo, tudo no País começa no Legislativo, por isso Eunício poderia ser o "presidente do Supremo". A plateia riu e aplaudiu.

Na posse, o presidente agradeceu aos ministros Ricardo Barros e Eunício Oliveira, que deturcam Saúde e Transportes, respectivamente, para poderem se candidatar nas eleições de outubro. Segundo o presidente, os dois fizeram "pedidos extraordiná-



OS MINISTROS da Saúde e Transportes tomam posse

rias". Ao citar a boa gestão dos ministros, Temer disse que eles ajudaram a colocar "ordem nas contas públicas" e aproveitou para afagar o ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, que "provou a sua responsabilidade fiscal e educativa para responsabilidade social". (Agência Estado)

Veja mais na página 14

TERMO DE POSSE - Prefeitura Municipal de Maracá - Edital de Licitação nº 001/2016, para aquisição de material de consumo para o Departamento de Saúde. O vencedor é a empresa: **COMERCIO DE MATERIAIS DE SAUDE SAO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.811.201/0001-00, com endereço em: Rua Manoel de Barros, nº 100, Maracá - PA. O valor total do contrato é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

EDITAL DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ - RENOVO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracá, inscrita no CNPJ nº 06.811.201/0001-00, torna pública a licitação nº 001/2016, para aquisição de material de consumo para o Departamento de Saúde. O vencedor é a empresa: **COMERCIO DE MATERIAIS DE SAUDE SAO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.811.201/0001-00, com endereço em: Rua Manoel de Barros, nº 100, Maracá - PA. O valor total do contrato é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

EDITAL DE RENOVO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ - Torna pública a licitação nº 001/2016, para aquisição de material de consumo para o Departamento de Saúde. O vencedor é a empresa: **COMERCIO DE MATERIAIS DE SAUDE SAO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.811.201/0001-00, com endereço em: Rua Manoel de Barros, nº 100, Maracá - PA. O valor total do contrato é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

EDITAL DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Maracá - Edital de Licitação nº 001/2016, para aquisição de material de consumo para o Departamento de Saúde. O vencedor é a empresa: **COMERCIO DE MATERIAIS DE SAUDE SAO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.811.201/0001-00, com endereço em: Rua Manoel de Barros, nº 100, Maracá - PA. O valor total do contrato é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

EDITAL DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Maracá - Edital de Licitação nº 001/2016, para aquisição de material de consumo para o Departamento de Saúde. O vencedor é a empresa: **COMERCIO DE MATERIAIS DE SAUDE SAO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.811.201/0001-00, com endereço em: Rua Manoel de Barros, nº 100, Maracá - PA. O valor total do contrato é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

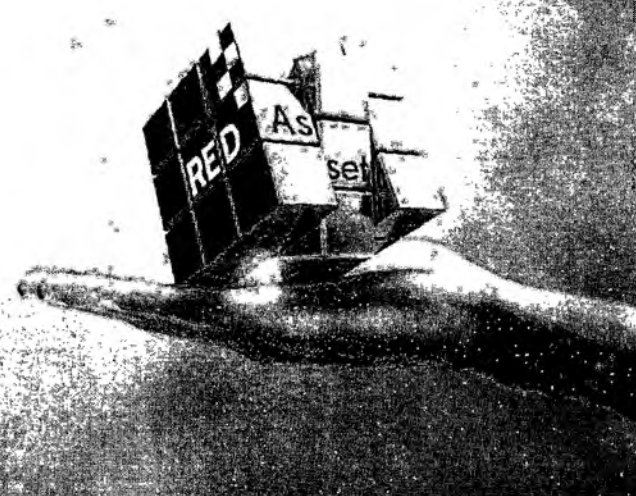
EDITAL DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Maracá - Edital de Licitação nº 001/2016, para aquisição de material de consumo para o Departamento de Saúde. O vencedor é a empresa: **COMERCIO DE MATERIAIS DE SAUDE SAO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.811.201/0001-00, com endereço em: Rua Manoel de Barros, nº 100, Maracá - PA. O valor total do contrato é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

EDITAL DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ - RENOVO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracá, inscrita no CNPJ nº 06.811.201/0001-00, torna pública a licitação nº 001/2016, para aquisição de material de consumo para o Departamento de Saúde. O vencedor é a empresa: **COMERCIO DE MATERIAIS DE SAUDE SAO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.811.201/0001-00, com endereço em: Rua Manoel de Barros, nº 100, Maracá - PA. O valor total do contrato é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

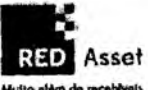
EDITAL DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Maracá - Edital de Licitação nº 001/2016, para aquisição de material de consumo para o Departamento de Saúde. O vencedor é a empresa: **COMERCIO DE MATERIAIS DE SAUDE SAO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.811.201/0001-00, com endereço em: Rua Manoel de Barros, nº 100, Maracá - PA. O valor total do contrato é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

EDITAL DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Maracá - Edital de Licitação nº 001/2016, para aquisição de material de consumo para o Departamento de Saúde. O vencedor é a empresa: **COMERCIO DE MATERIAIS DE SAUDE SAO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.811.201/0001-00, com endereço em: Rua Manoel de Barros, nº 100, Maracá - PA. O valor total do contrato é de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Num mundo onde tempo é dinheiro os clientes da RED Asset já largam com algumas horas de vantagem.



Também quando a engenharia e a velocidade são incompatíveis no mundo dos negócios? Não se duvide, faça da mesma maneira. A RED Asset atua há mais de 25 anos e sabe exatamente que analisa rapidamente as necessidades da sua empresa e cria o plano de negócios de forma ágil e segura. Seja através da preparação de propostas, do fechamento com garantia imediata ou capital de giro para você investir, pagar fornecedores e receber seu fluxo de caixa. Se o seu tempo for limitado, escolha a melhor opção, mercado limitado ou agenciamento seu negócio é o nosso negócio.



Agende conosco em visita www.redasset.com.br

Muito além de recebíveis



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Tomada de Preços nº 2017.11.14.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **ACACIA CONSTRUCOES LTDA**, totalizando sua proposta em R\$ 401.297,50 (quatrocentos e um mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos.


Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre - CE, 06 de Abril de 2018.

.....

Elonmarcos Candido Correia
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras